



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

--	--



09547-083/2008

083 - REOUERIMENTO(FAZ)

Externa Data Entrada: 18-07-2008 Previsão saída: 28-11-2009

Requerente: 9831 - TEMPLO ESTANCIA TAPUA DO AMANHECER

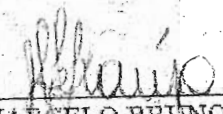
Endereço: DE ACESSO AO AEROPORTO, ZONA SUBURBANA, Unai, 38610-000

CGC/CPF: 20212809000194

C.I.:

Observação: REQUER APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DO VALE DO AMANHECER

Protocolado por:


MARCELO BRUNO FARAES
CHEFE DE DIVISÃO DE C.I.

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	
01 <i>Diprar</i>	<i>18.07.08</i>	13	
02 <i>Segor</i>	<i>21.07.08</i>	14	
03 <i>Diprar</i>	<i>25.07.08</i>	15	
04 <i>Diprar (aprov)</i>	<i>03.09.08</i>	16	
05 <i>COM PUR</i>	<i>16.09.08</i>	17	
06 <i>Requer</i>	<i>15.10.08</i>	18	
07 <i>Segor</i>	<i>27.11.09</i>	19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



Prefeitura Municipal de Unaí

Estado De Minas Gerais



REQUERIMENTO

Exmo Sr. Prefeito Municipal de Unaí -MG

O(a) abaixo assinado **TEMPLO ESTANCIA TAPUA DO AMANHECER**
Endereço **EST. AEROPORTO KM 1**
Cidade: **UNAI** Estado **MG**

Vem pelo presente requerer a V. Excia., na forma da lei, o descrito abaixo.

Para tal fim, junta ao presente os seguintes documentos:

Nestes termos, pede deferimento.

Unaí-MG, 18 de Julho de 2008.

Roberto de Souza Sales

DESCRIÇÃO:

REQUER: APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DO VALE DO AMANHECER



Prefeitura Municipal de Unai

Sequencial: 1

Tipo de Guia: T.EXPED.
Guia: 4087 Exercício: 2008 Parcela: Única
Vencimento: 17-08-2008
Pagável até: 17-08-2008



Contribuinte.....: 9831-TEMPLO ESTANCIA TAPUA DO AMANHECER
Endereço.....: Via DE ACESSO AO AEROPORTO, KM 1
Bairro.....: ZONA SUBURBANA Cep: 38.610-000
Cidade.....: Unai-MG
CNPJ/CPF.....: 20.212.809/0001-94

Descrição	
REF. À TAXA DE EXPED. E PROTOCOLO DEVIDA PELO REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	
Itens	Valor R\$
PROTOCOLO	13,81
Taxa de Expediente	1,38
Total da Guia:	15,19

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

200-417991668-8

18/JUL/2008 HORA DE 14:24:59

LOT. 11.003003-7 TERM 002768

LOCALIDADE: UNAI

AG. VINCULADA: 8942

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM UNAI MG

VALOR DO PAGAMENTO: 15,19

016600000003 151946542009

00317004005 700010000405

200-417991668-8

VIA DO CLIENTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

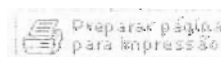
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.212.809/0001-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/1986
NOME EMPRESARIAL TAPUA DO AMANHECER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO EST AEROPORTO	NÚMERO KM 1	COMPLEMENTO	
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/07/2008** às **14:48:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



Prefeitura Municipal de Unai
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro. 0938/08, verifiquei constar em nome de JANDIR ALVES VIEIRA, CPF/CNPJ: 523.803.196-34, residente à Rua SEBASTIAO GERALDO CASSIANO, 81, Bairro: VALE DO AMANHECER UNAI-MG, créditos tributários parcelados, discriminados abaixo, com valores atualizados até 17-07-2008.

DÍVIDA ATIVA

Ano	Título	Dt. Insc.	Dt. Venc.	Origem	Parcel	Vi. Insc.	Correg	Juros	Multa	Desc.	Pago	Total	Livro	Folha
MÓVEL	00.025 00005.00060 00000	O BAIRRO: CEP:Unai MG-00.000-000												
00	24720	02-01-2004	20-03-2003	TAX	Única	1,01	0,00	0,53	0,08		0,16	1,46	3	97
003	24719	02-01-2004	20-03-2003	I.P.T.U.	Única	45,01	0,00	23,41	3,60		7,20	64,82	3	97
003	37629	02-01-2004	10-11-2003	TAX COL. DE	Única	28,39	0,00	12,95	2,27		4,36	39,25	3	97
004	24323	03-01-2005	20-04-2004	I.P.T.U.	Única	50,75	0,00	21,11	4,06		7,59	68,33	3	25
004	24324	03-01-2005	20-04-2004	TAX	Única	32,01	0,00	13,32	2,56		4,79	43,10	3	25
005	30395	31-12-2005	15-09-2005	TAX	Única	33,87	0,00	9,48	2,71		4,61	41,45	4	70
005	30394	31-12-2005	15-09-2005	I.P.T.U.	Única	53,69	0,00	15,03	4,30		7,30	65,72	4	70
006	27147	02-01-2007	29-08-2006	TAX	Única	35,98	0,00	6,62	2,88		4,55	40,93	4	57
006	27146	02-01-2007	29-08-2006	I.P.T.U.	Única	57,01	0,00	10,49	4,56		7,21	64,85	4	57
007	79832	02-01-2008	15-08-2007	I.P.T.U.	Única	58,73	0,00	5,17	4,70		6,86	61,74	4	50
007	79833	02-01-2008	15-08-2007	TAX	Única	37,06	0,00	3,26	2,96		4,33	38,95	4	50

Certidão válida até: 15-10-2008

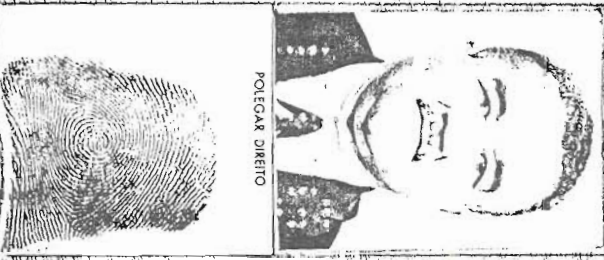
Unai, 17-07-2008

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO JUNIOR
Secretário Municipal
de Fazenda e Planejamento

Responsável Legal

[Handwritten Signature]
Secretário Municipal
de Fazenda e Planejamento

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Norberto de Souza Prado
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 652.153

NOME **Norberto de Souza Prado**

Nascimento **Norberto Ferreira do Prado**

Matrícula **Otilia Pacifica de Souza**

São Francisco, 24.01.1926 DATA DO NASCIMENTO

DIATRACIDADE 01.04.1974

III DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
Casa da Cidadania da Neto

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Janeiro/2007

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Contribuintes

Número **010.565.906-10**

Nome **NORBERTO DE SOUZA PRADO**

Nascimento **24/01/1926**

15 de NOVEMBRO de 1988





Prefeitura Municipal de Unai

Extrato para Simples Conferência

Contribuinte - PJ: 9831

Nome: TEMPLO ESTANCIA TAPUA DO AMANHECER

Endereço: Via DE ACESSO AO AEROPORTO KM 1 - ZONA SUBURBANA Unai-MG

Dados:



Saldo a Pagar do Exercício:	0,00
Saldo de Parcelamentos de Dívida Ativa:	0,00
Saldo de Dívida Ativa em Aberto:	0,00
Total Geral de Débitos:	0,00



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

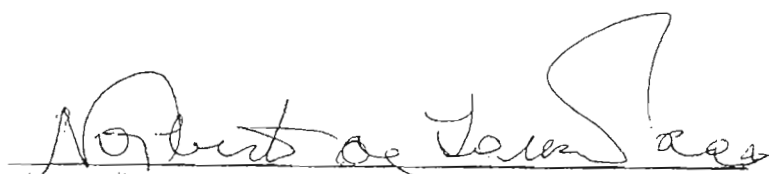
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Templo Tapuã do Amanhecer de Unaí Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA**, os membros para uma assembléia geral extraordinária que realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2.005, na sua sede sito no Km. 01 da estrada do aeroporto, nesta cidade, às 19:00 horas com presença mínima de dois terços de seus membros, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

O presente edital será afixado nos locais apropriados dentro das dependências do templo, para que não aleguem a inexistência do mesmo.

Unaí – MG, 30 de agosto de 2.005


NORBERTO DE SOUSA PRADO
PRESIDENTE



Handwritten signature/initials.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEICAO E POSSE DA DIRETORIA DO TEMPLO DO AMANHECER DE TAPUA DE UNAI-ESTADO DE MINAS GERAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA VALE DO AMANHEVER.

As 19.00 horas, do dia Quatorze (14) do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco (2.005), em primeira convocação, reuniram-se membros componentes do Templo Tapua do Amanhecer da cidade de Unai, do Estado de Minas Gerais, na Estrada do Aeroporto km. 01, sede da entidade, sob a direção do Presidente Sr. Norberto de Souza Prado, tendo como Secretaria Ad Hoc, a Sra. Ismêmia Soares Silva Pereira, foram aberto os trabalhos. Em seguida foram aberto os trabalhos, em seguida foi lido o Edital de convocação que objetivava a Aprovação do Estatuto e formação da Diretoria do Templo Tapua do Amanhecer de Unai do Estado de Minas Gerais, tendo o Sr. Presidente alertando a todos das responsabilidades inerentes a cada cargo. Após as discursões, assim ficou constituída a Diretoria do Templo Tapua do Amanhecer de Unai do Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE - Norberto de Souza Prado

VICE-PRESIDENTE - Eugenio Antonio da Costa

DIRETOR SECRETARIO - Ismêmia Soares Silva Pereira

DIRETOR TESOUREIRO - Orlando Gonçalves de Souza

DIRETOR DE A. SOCIAL - Wellson de Almeida Louzada

DIRETOR DE PATRIMONIO - Nilton César Rodrigues Santos Prado

DIRETOR ADJUNTO - Jackson Torres Pereira

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Iuster Andrade Lara

SECRETARIO - Clélia Alves de Araujo

MEMBRO TITULAR - Carlos Alberto Pereira Gonçalves

MEMBRO SUPLENTE - Jesu Martins Gaia

MEMBRO SUPLENTE - Arley dos Santos Barbosa.

Logo após, em ato solene, o Sr. Presidente, empossou os Diretores em seus respectivos cargos, bem como os Membros componentes do Conselho Fiscal, para constar, Eu, Ismêmia Soares Silva Pereira, Secretaria Ad Hoc, lavrei a presente Ata que, após ser lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente, como também foi solicitado a assinaturas da Diretoria do Conselho Fiscal, bem como de todos os presentes, em livro próprio. Unai-MG, 14 de Setembro de 2.005.

COPIA FIEL EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS.

Handwritten signature of Ismêmia Soares Silva Pereira
SECRETARIA

Handwritten signature of Norberto de Souza Prado
PRESIDENTE

Francisco Pereira Santana
OAB 42846/A
CPF 066 791 456

Documento apresentado hoje para registro.

AVERBADO sob o Nº 82
no Livro 01 de Pessoas Jurídicas.
Unai - MG. 23/09/05





Handwritten signature and initials.



**ESTATUTO DO TEMPLO DO AMANHECER DE TAPUA DE UNAI
– ESTADO DE MINAS GERAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA
CRISTÃ VALE DO AMANHECER.**

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1º – A ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER e sob o nome fantasia de TEMPLO TAPUA DO AMANHECER, modifica sua razão social, passando a seguinte denominação TEMPLO DO AMANHECER DE TAPUA DE UNAI - ESTADO DE MINAS GERAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ-VALE DO AMANHECER, fundado em 12 de Fevereiro de 1974, é pessoa jurídica de direito privado, apolítica, e constituída de acordo com as leis do País, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Unai - Estado de Minas Gerais, tendo por finalidade a prática e desenvolvimento do Mediunismo e prestação de assistência social, tudo sob a égide do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme os preceitos, normas e leis doutrinárias das OBRAS SOCIAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ – O.S.O.E.C - VALE DO AMANHECER, situada na Rodovia DF-15, Km 10, Planaltina – Distrito Federal, a quem reconhece e aceita como soberana nas decisões e aqui referida como “TEMPLO MÃE”, a quem filia-se durante toda a sua existência.

CAPITULO II – DO QUADRO SOCIAL – Artigo 2º. – O TEMPLO DO AMANHECER DE TAPUA, DE UNAI - MG, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER, compõe-se de número ilimitado de membros sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo, idade e condições sociais.

Artigo 3º. – Os membros dividem-se em três categorias: FUNDADORES, FUNDAMENTALISTAS E PARTICIPANTES. Parágrafo primeiro: Fundadores são os signatários da presente Ata. **Parágrafo Segundo:** São fundamentalistas aqueles que participaram da fundação e ou participem das bases doutrinárias, assumindo posições de responsabilidade doutrinárias, e consagrados pelo Conselho de Trinos da OSOEC. **Parágrafo terceiro:** Participantes são aqueles que aceitam os princípios doutrinários, limitando sua ação na esfera estritamente da colaboração.

Artigo 4º – Todas as categorias sociais estão sujeitas ao presente Estatuto, às Normas Doutrinárias do Conselho de Trinos da OSOEC, das Assembléias Gerais e da Diretoria. Artigo 5º. – São deveres e direito de todos os componentes; a) Acatar os princípios da Doutrina do Amanhecer, as decisões do Conselho de Trinos e da Coordenação dos Templos do Amanhecer da OSOEC; b) Desenvolver seus conhecimentos doutrinários e sua capacidade mediúnica no âmbito do sistema cristico sob os princípios da Doutrina do Amanhecer-OSOEC; c) Abster-se totalmente de quaisquer bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas; d) Participar de todas as atividades da Entidade, e) Colaborar, na medida de suas posses e respeitando seu livre arbítrio, na manutenção da Entidade; Artigo 6º – Somente os membros fundamentalistas poderão eleger e serem eleitos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Artigo 7º – Cada componente é plenamente responsável, em juízo ou fora dele, por ato pessoal que por ventura venha a ocasionar danos a terceiros, mesmo que se encontre nas dependências templárias.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO – Artigo

Handwritten signature and stamp: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, OAB 428 M G.A., CPF 068 791 446 00.

Handwritten signature.





10/10
COT

8º. São órgãos do **TEMPLO DO AMANAHECER DE TAPUA DE UNAI - MG, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**: a) Assembléia Geral; b) Conselho Fiscal; c) Diretoria. **Artigo 9º** - A Assembléia Geral é órgão permanente e decisivo das questões basilares da Entidade e constituída exclusivamente por membros Fundamentalistas. **Parágrafo único** - É vedada qualquer decisão da Assembléia Geral que contrarie princípios doutrinários da **OSOEC**, as decisões do Conselho de Trinos e da Coordenação dos Templos do Amanhecer. **Artigo 10º** - As Assembléias Gerais poderão ser convocadas em caráter ordinário e extraordinário, pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal e, em caso de omissão, por deliberação de dois terços dos membros da Diretoria, com observância ao artigo 12 e todos os seus atos serão assentados em livro próprio e registrado em Cartório competente. **Parágrafo primeiro** - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na primeira quinzena de março de cada ano, compete: a) Apreçar os relatórios e balanços da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal; b) Deliberar sobre o orçamento da Receita e Despesas para o exercício seguinte; c) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio, observando o disposto no artigo 21. **Parágrafo segundo** - A Assembléia Extraordinária que será convocada sempre que houver necessidade de se tomar decisões que ultrapassem a competência da Diretoria e do conselho Fiscal, compete: a) Discutir e aprovar as resoluções sobre assuntos de interesse geral; b) Reformar o presente Estatuto quando determinado pelo Conselho de Trinos da OSOEC e no padrão por ele definido. **Artigo 11º** - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão ser decididas por dois terços dos seus componentes, presentes, não se admitindo a representação por mandato. **Artigo 12º** - Na convocação para as Assembléias Gerais serão observadas as seguintes condições: Edital afixado na sede da instituição com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo, em resumo Ordem do dia, hora e local da assembléia e assinatura de quem competente for. **Artigo 13º** - A Assembleia Geral Ordinária será aberta pelo Presidente e o Plenário escolherá, entre os presentes, quem a presidirá, o qual designará um membro para secretariar. **Parágrafo Único** - Além do Presidente da Mesa Diretora farão parte o Presidente da Instituição, os Conselheiros e representantes do Templo Mãe e dos Templos do Amanhecer que se fizerem presentes. **Artigo 14º** - A Assembléia Geral Extraordinária será dirigida pelo Presidente ou seu substituto legal, podendo também presidi-la: o Presidente do Conselho Fiscal; o componente do Conselho de Trinos; ou o Sub-Coordenador da área, conforme temário da Ordem do Dia estabelecido no Edital de convocação. **Artigo 15º** - Haverá necessariamente um "Livro de Atas" e um "Livro de Presenças" com termo de abertura e, no final, de encerramento, assinados pelo Presidente do Conselho Fiscal, que rubricará as respectivas folhas numeradas topograficamente. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembléia Geral fará o encerramento da Ata e da folha de presença com sua assinatura. **Parágrafo Segundo** - As Atas serão necessariamente registradas no Cartório Competente. **Artigo 16º** - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão ser definidas por membros Fundamentalistas do Quadro Social, observando-se, rigorosamente, o que dispõem o parágrafo único do artigo 9º, alínea "b" do parágrafo segundo do artigo 10 e artigos 21 e 43. **Parágrafo Único** - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas somente por maioria de votos dos presentes, não se admitindo representação por mandato. **Artigo 17º** - O Conselho Fiscal, eleito a cada triênio com mandato coincidente com o da Diretoria, é composto de três membros efetivos e dois suplentes, todos fundamentalistas, que escolherão entre seus pares o Presidente e o Secretário. **Artigo 18º** - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar a Diretoria e todos os órgãos administrativos com observância aos

Francisco Pereira Santana
OAB 42841 G.A.
CPF 066.791.456-00

Handwritten signature



ACM 48725



3

Estatutos e Regimento Interno. b) Examinar, aprovando ou não, os Relatórios e Balanços da Diretoria, encaminhando-os à Assembléia Geral. c) Reunir-se a cada semestre ou quando necessário for. d) Autorizar a Diretoria a vender, ceder ou permutar bens móveis na forma da alínea "B" do artigo 33. **Artigo 19º.** – A Diretoria com mandato de 03 (três) anos, compete: a) Dirigir a Entidade e administrar seu patrimônio e todas as atividades pertinentes, assegurando seu regular funcionamento. b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento interno, as decisões da Assembléia Gerais, do Conselho de Trinos da OSOEC, da Coordenação dos Templos do Amanhecer e da Própria Diretoria. c) Elaborar normas administrativas. d) Responder subsidiariamente por todos os seus atos. e) Elaborar balancetes mensais e orçamento anual, bem como relatório das atividades do exercício findo e respectivo balanço, encaminhando cópias para o Conselho Fiscal, Sub-Coordenador e Coordenação dos Templos do Amanhecer. **Artigo 20º.** – A Diretoria será composta de sete membros, constituída de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Assistência Social, Diretor de Patrimônio e Diretor Adjunto. **Parágrafo único** – Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, é investido dos poderes necessários aos fins da Entidade, observadas as normas do presente Estatuto e do Regimento Interno. **Artigo 21º.** – A Presidência da Entidade será exercida por um Adjunto indicado pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer – OSOEC, e a Vice-Presidência por "livre-escolha" do Presidente. **Artigo 22º.** – Os demais membros da Diretoria serão escolhidos entre os fundamentalistas residentes na sede do Templo ou nas suas proximidades. **Artigo 23º.** Em caso de ausência ou impedimento do ocupante do cargo, a substituição se fará por qualquer dos Diretores, indicado pelo Presidente com observância do disposto no artigo 24 deste Estatuto. **Artigo 24º.** – Dar-se-á vacância de cargo pelo abandono do Diretor de suas funções, sem justificativa por prazo superior a dois meses, contados a partir da ausência da última reunião, por impedimento legal e "a pedido". **Artigo 25º.** – A Diretoria reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, podendo fazê-lo extraordinariamente quando for necessário e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. **Parágrafo único** – Haverá um livro de Atas, numerado tipograficamente para Registro de todas as reuniões, cujo os termos de Abertura e Encerramento serão assinados pelo Presidente do Conselho Fiscal. **Artigo 26º.** – Ao Presidente compete - a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais Extraordinárias e reuniões da Diretoria; b) Abrir as Assembléias Gerais Extraordinárias; c) Representar o **TEMPLO DO AMANHECER DE TAPUA DE UNAI – MG, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; d) Conduzir as diretrizes básicas para a instrução e desenvolvimento dos médiuns, cumprindo e fazendo cumprir as normas gerais de conduta doutrinária e ensinamentos evangélico; e) Despachar todo o expediente da Entidade juntamente com o Diretor da área competente; f) Abrir e movimentar as contas bancárias juntamente com o Diretor-Tesoureiro e praticar todos os demais atos pertinentes; g) Constituir comissões de trabalho; h) Declarar vago o cargo de qualquer Diretor, procedendo sua substituição, sem que para isso aguarde a vigência dos seus respectivos mandatos, observando-se o disposto no artigo 23; i) Receber, passar recibos e dar quitações em conjunto com o Diretor da área; j) Nomear representante da Entidade em missões e cerimoniais; l) Firmar Contratos e convênios de qualquer natureza em benefício da Instituição, juntamente com o Diretor competente. **Artigo 27º.** – Ao Vice-Presidente compete: a) Substituir o Presidente em suas ausências, agindo sempre em consonância com suas diretrizes, e quando da sua vacância; b) Prestar todo apoio ao Presidente em suas atividades; c) Preparar os relatórios da Diretoria, **Parágrafo único** – O

FRANCISCO TULIO SOARES
OAB 428 M. G.A.
CPF 066.781.456-00



ACM 48726

12
12

Vice-Presidente no exercício da Presidência não poderá mudar as diretrizes pré estabelecidas sem o consenso da COORDENAÇÃO DOS TEMPLOS DO AMANHECER-OSOEC; **Artigo 28º.** - Ao Diretor- Secretário compete: a) Organizar e gerir a Secretaria; b) Assinar com o Presidente todo o expediente interno e externo; c) Manter atualizadas as fichas de identificação do corpo mediúnico; d) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Ordinárias e Extraordinárias elaborando as respectivas Atas; e) Preparar relatórios inerentes a realização dos trabalhos mediúnicos; f) Providenciar para que todos os atos doutrinários ou administrativos da Entidade, relativamente a seus membros, sejam devidamente arquivados. g) Elaborar e expedir em tempo hábil todo o edital convocatório.

Parágrafo único – As atividades do Diretor-Secretário poderão ser exercidas com o apoio do Diretor Adjunto. **Artigo 29º.** - Ao Diretor-Tesoureiro compete: a) Zelar pela guarda de valores e demais pertences da Tesouraria; b) Organizar e manter a contabilidade, em dia,

apresentar balancetes, balanços e toda a documentação fiscal nas datas exigidas pela Entidade e pelas leis em vigor; c) Movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente d) Manter a escrituração contábil em dia; e) Efetuar pagamentos e demais atos atinentes ao cargo expedindo recibos e quitações juntamente com o Presidente; f) Elaborar orçamento, assinando-o juntamente com o Presidente. g) – Assinar juntamente com o Presidente e Diretor de Assistência Social contratos e convênios na forma da alínea “J” do Artigo 26. **Artigo 30º.** - – Ao Diretor da Assistência Social compete: a) Estabelecer as diretrizes relacionadas com as atividades de Assistência e de Serviço Social que a Entidade possa realmente prestar; b) Relacionar-se com todos os Órgãos públicos ou privados dessas atividades no âmbito municipal, estadual ou federal, credenciando ao máximo a Entidade – c) – Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor-Tesoureiro, contratos e convênios conforme disposto na alínea “J” do artigo 26. **Artigo 31.** - Compete ao Diretor de Patrimônio: a) Inventariar todo o patrimônio composto de bens materiais, históricos, literários e litúrgicos, mantendo-os sob seu controle em perfeito estado de conservação e uso; b) Acompanhar os projetos de construção das benfeitorias dentro da área do Templo; c) Exercer toda a atividade relacionada com a manutenção e conservação do Patrimônio da Entidade; d) Participar ativamente como membro de qualquer comissão ou grupo de trabalho vinculada ao Patrimônio. **Artigo 32º.** - Ao Diretor-Adjunto compete: a) Substituir os Diretores em suas ausências ou quando declarada sua vacância, por indicação do Presidente; b) Participar de qualquer comissão ou grupo de trabalho criado pelo Presidente.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO. Artigo 33º. - Constitui o Patrimônio do TEMPLO DO AMANHECER DE TAPUA DE UNAI ESTADO MINAS GERAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER ; a) os bens relacionados no Balanço de Abertura e todos os demais que vierem a ser adquiridos ou incorporados; b) O Patrimônio da Instituição é inalienável, ressalvando-se os casos de reposição de bens moveis para melhoria Patrimonial ou economia de custos, consoante parecer do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Artigo 34º.** – Em hipótese alguma caberá a qualquer membro e em especial os da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros designados auferir renumeração ou vantagens de qualquer título, não se estabelecendo nenhum vínculo trabalhista ou de prestação de serviços, mesmo que haja subordinação hierárquica ou técnica. **Artigo 35º.** – Somente á Diretoria são conferidos os poderes para receber recursos para obras assistenciais ou patrimoniais, ouvindo o Conselho Fiscal. **Artigo 36º.** – A reforma do presente Estatuto ocorrerá unicamente por determinação do Conselho de Trinos – OSOEC. **Artigo 37º.** – É terminantemente proibido o exercício de atividades político partidárias na área do templo. **Artigo 38º.** – Os casos

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO. Artigo 33º. - Constitui o Patrimônio do TEMPLO DO AMANHECER DE TAPUA DE UNAI ESTADO MINAS GERAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER ; a) os bens relacionados no Balanço de Abertura e todos os demais que vierem a ser adquiridos ou incorporados; b) O Patrimônio da Instituição é inalienável, ressalvando-se os casos de reposição de bens moveis para melhoria Patrimonial ou economia de custos, consoante parecer do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Artigo 34º.** – Em hipótese alguma caberá a qualquer membro e em especial os da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros designados auferir renumeração ou vantagens de qualquer título, não se estabelecendo nenhum vínculo trabalhista ou de prestação de serviços, mesmo que haja subordinação hierárquica ou técnica. **Artigo 35º.** – Somente á Diretoria são conferidos os poderes para receber recursos para obras assistenciais ou patrimoniais, ouvindo o Conselho Fiscal. **Artigo 36º.** – A reforma do presente Estatuto ocorrerá unicamente por determinação do Conselho de Trinos – OSOEC. **Artigo 37º.** – É terminantemente proibido o exercício de atividades político partidárias na área do templo. **Artigo 38º.** – Os casos

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Artigo 34º. – Em hipótese alguma caberá a qualquer membro e em especial os da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros designados auferir renumeração ou vantagens de qualquer título, não se estabelecendo nenhum vínculo trabalhista ou de prestação de serviços, mesmo que haja subordinação hierárquica ou técnica. **Artigo 35º.** – Somente á Diretoria são conferidos os poderes para receber recursos para obras assistenciais ou patrimoniais, ouvindo o Conselho Fiscal. **Artigo 36º.** – A reforma do presente Estatuto ocorrerá unicamente por determinação do Conselho de Trinos – OSOEC. **Artigo 37º.** – É terminantemente proibido o exercício de atividades político partidárias na área do templo. **Artigo 38º.** – Os casos

Artigo 35º. – Somente á Diretoria são conferidos os poderes para receber recursos para obras assistenciais ou patrimoniais, ouvindo o Conselho Fiscal. **Artigo 36º.** – A reforma do presente Estatuto ocorrerá unicamente por determinação do Conselho de Trinos – OSOEC. **Artigo 37º.** – É terminantemente proibido o exercício de atividades político partidárias na área do templo. **Artigo 38º.** – Os casos

Artigo 36º. – A reforma do presente Estatuto ocorrerá unicamente por determinação do Conselho de Trinos – OSOEC. **Artigo 37º.** – É terminantemente proibido o exercício de atividades político partidárias na área do templo. **Artigo 38º.** – Os casos



Francisco Pereira Santana

OAB 4284 G.A.

CPF 006 781 456 00

12



13
CP

omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em conjunto com o Conselho Fiscal. **Artigo 39º.** – O ano fiscal da Entidade será de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 40º.** – A sociedade se dissolverá de pleno direito: a) Quando por decisão da Assembléia Geral tendo 4/5 de todo o quadro social; b) Por determinação do Conselho de Trinos da OSOEC, a quem a Instituição está diretamente filiada. **Artigo 41º.** – Na hipótese de dissolução todo o Patrimônio se destinará a Entidade congênere ou ao Serviço Social da Prefeitura Municipal da sede da Entidade, sendo esta destinação determinada pela Diretoria ouvindo o Conselho Fiscal, e por este assistido, ressaltando-se o acervo litúrgico e literário que se converterá para a OSOEC. **Artigo 42º.** – A Entidade poderá criar e ou anexar em sua sede departamentos e serviços, desde que não colidam com as normas doutrinárias da OSOEC e com o presente Estatuto, obedecida a legislação pátria. **Artigo 43º.** – No caso dos componentes para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do **TEMPLO DO AMANHECER TAPUA, DE UNAI - MG, da ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**, indicados na forma do artigo 21, limita-se-á a Assembléia Geral a solenizar o ato, consignando-o na respectiva Ata. **Artigo 44º.** – Os membros da Sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais desta. **Artigo 45º.** – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e a Ata será depositada no cartório competente, sendo dispensada sua publicação na forma da lei 9 042. de 09 de maio de 1995, que deu nova redação ao artigo 121 da lei 6 015/73, revogando-se as disposições em contrario.

13
CP

CÓPIA AUTÊNTICA EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS

UNAI-MG, 14 DE SETEMBRO DE 2.005

Amélia Soares Pereira *Roberto de Sousa*
SECRETARIA PRESIDENTE

CPF 066 791 456 00
OAB 428 M G A
FRANCISCO PEREIRA SANTANA

Francisco Pereira Santana
OAB 428 M G A
CPF 066 791 456 00



Documento apresentado hoje para registro.
AVERBADO em 14 de 82
na Livre A-01 de Pessoas Jurídicas.
Unai - MG 23/09/05
O OFICIAL OU ESCRIVENTE
Vilma Gonçalves Ferreira
Escrivente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS



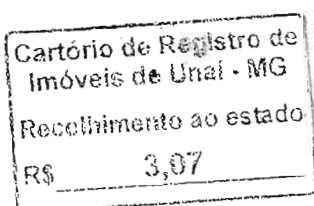
CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO

O Bel. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico,
Oficial do Registro de Imóveis desta cidade
e Comarca de Unai, Estado de Minas Gerais,
na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de
parte interessada, e para os devidos fins que revendo nesta
Serventia os livros de transcrições das transmissões, no de número
3-U, já arquivado, com número de ordem: 21.715, às folhas 204,
consta o seguinte: ANO: 1975. DATA: 18 de julho. CIRCUNSCRIÇÃO:
Distrito e Município de Unai. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: fazenda
"SANTA RITA". CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: uma parte de terras
com a área de dois hectares de campos naturais de 3ª qualidade, com
as seguintes divisas: "começa num marco na divisa com o espólio de
Josinda Martins; daí, segue na distância de 100,00 metros até outro
marco dividindo com os vendedores; daí, volve a direita e segue
dividindo com os mesmos na distância de 200,00 metros até outro
marco na faixa da rodovia Unai-Brasília, na cerca; daí, volve a
direita do espólio de Josinda; daí, por uma cerca de arame acima,
dividindo com o espólio de Josinda até ao ponto inicial". NOME,
DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: ESTÂNCIA DO AMANHECER,
Sociedade Civil Religiosa, Mediúnica, Filantrópica e Assistencial,
com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 18.125.294/0001,
neste ato representada pela Srª Neiva Chaves Zelaya, brasileira,
viúva, do lar, residente em Planaltina-DF. NOME, DOMICÍLIO E
PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: José Mendonça Sobrinho, lavrador e s/m.
Maria Aurora de Jesus de Jesus, do lar, residentes neste município,
CPF 035.013.296. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO, DATA E
SERVENTUÁRIO: escritura lavrada no livro 4-I, fls. 1/2 em
17/07/1975, pelo Tabelião do 2º Ofício Epaminondas de Araújo
Lacerda. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 22.000,00. CONDIÇÕES DO CONTRATO: O
imóvel ora transcrito se destina aos fins previstos no art. 2º
(segundo) letra C, do Decreto nº 62.504 de 08.05.1968 sob total
responsabilidade da adquirente. AVERBAÇÕES: registro anterior livro
3-Q, fls. 88 sob nº 17.254. Incra nº 404.101.006084. aa. Humberto
E. Lisboa Frederico, o Oficial do Registro.//.

O referido é verdade e dou fé.

Unai, 10 de outubro de 2006.



Maria das Graças Oliveira Carrilho
- Esc. Autorizada -
C.P.F. 234.522.348/49





ils-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unai-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

De: **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**

Para: **Secretária de Governo**

Processo: 09547-083/2008

Data: 21/07/2008

Senhor Secretário,

O pedido do requerente se trata de aprovação de Loteamento. O projeto apresentado não está de acordo com as exigências da Lei 806/76 e do Plano Diretor do Município.

As famílias que estão de posse do terreno procuram a administração para regularização da área, pelo fato de estarem privados da obtenção de infra-estrutura básica junto ao serviço de abastecimento de água e esgoto e energia elétrica.

Por se tratar de área localizada dentro do perímetro urbano, ser terreno de particular, estar dividida em lotes com residenciais de famílias de baixa renda à mais de 20 anos, não haver possibilidade de modificação do projeto e não ter o titular do terreno condições para o atendimento das exigências de infra-estrutura da Lei 806/76, pedimos análise e parecer para o atendimento do pleito.

Atenciosamente,

Divina Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



PROCESSO N°.: 09547-083/2008

REEURENTE: TEMPLO ESTÂNCIA TAPUÃ
AMANHECER

À DIPAI,

Para aguardar documentação a ser fornecida pelos moradores .
Unaí, 25 de julho de 2008

José Maria Nunes
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



PROCESSO Nº.: 09547-083/2008

REQUERENTE: TEMPLO ESTANCIA ITAPUA DO AMANHECER

AO COMPUR,

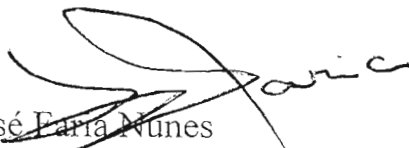
Encaminhamos-lhe, **para exame e parecer**, processo relativo ao pedido de aprovação do loteamento de propriedade da ESTÂNCIA DO AMANHECER – Sociedade Civil Religiosa, Mediúnica, Filantrópica e Assistencial. O que a comunidade de tal Bairro reivindica é a legalização do loteamento junto ao Município e o registro das áreas individualizadas no Cartório de Imóveis.

Em levantamento “in loco”, depara-se com área totalmente edificada e habitada por pessoas com baixo ou quase nenhum poder aquisitivo. Conforme informações, **estão de posse dos terrenos desde o ano de 1995, doados pela Estância do Amanhecer.**

As áreas dos lotes variam de 140m² a 614m², com algumas fachadas inferiores a 10 m, não atendendo, portanto, às condições estabelecidas no atual Plano Diretor do Município. As ruas se encontram abertas e já possuem o sistema de fornecimento de água e energia elétrica e alguns dos imóveis já estão sendo tributados para pagamento de IPTU. Existem disponíveis, na área, apenas 1.000 m² para área verde do loteamento.

Como se trata de uma situação de fato, existente há anos, criada pois anteriormente à aprovação do primeiro Plano Diretor (ano de 2003), pensamos deva o assunto ser amplamente examinado por esse COMPUR, para que este Poder Executivo o submeta à Câmara Municipal com vista à regularização do loteamento, sopesando-se, inclusive, os prejuízos sociais e financeiros que poderiam ser ocasionados ao erário público e aos moradores ali existentes, caso tal situação de anormalidade permaneça e caso venha a ser exigida, judicialmente, a tomada de outras providências.

Unaí, 3 de setembro de 2008


José Faria Nunes
Secretário Municipal de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
COMPUR

fls. 29



Ref. Processo: 09547-083/2008.

Assunto: Requerimento Aprovação do loteamento Vale do Amanhecer.

Requerente: Templo Estância Tapuã do Amanhecer.

A

DIURB

Arquiteto Paulo Cesar

A fim de instruir o presente processo e esclarecer aos conselheiros, solicito parecer técnico desta divisão, quanto às diretrizes constantes do Código de Obras, Plano Diretor Urbano e Leis de parcelamento de solo urbano, bem como, entendimento para regularizar tecnicamente o loteamento “Vale do Amanhecer”.

Unaí, 11 de setembro de 2008.

Roney José Meneses
Presidente Compur

José Lucas da Silva
Secretário Compur

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
MINAS GERAIS

Processo nº: 9547/08

Serviço: **Divisão de Urbanismo - DIURB**
Requerente: **TEMPLO ESTÂNCIA TAPUÃ DO AMANHECER**
Assunto: **Análise Prévia para Regularização de Loteamento denominado Vale do Amanhecer**

Ao:
Conselho Municipal de Planejamento Urbano - COMPUR

Ao Presidente do COMPUR:
Roney José de Meneses e
Ao Secretário do COMPUR:
José Lucas da Silva

Para instruir o presente processo relativo ao assunto de regularização do loteamento em questão, passo a fundamentar:

A Lei nº 6.766/79, em seu § 1º, explicita a definição de loteamento, vejamos:

“§ 1º - loteamento é a subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.”

Da legislação:

A implantação de um loteamento para fins urbanos no Município está subordinada especificamente a Lei Federal nº 6.766/79, ao Plano Diretor Urbano (Lei Complementar nº 44/03 e Lei Complementar nº 50/05) quando a gleba estiver localizada em zona urbana (dentro do perímetro urbano) ou de expansão urbana (zona contígua ao perímetro urbano), bem como pela legislação municipal nº 806/76 que rege o parcelamento do solo urbano e a Lei Orgânica do Município sobre a Política Urbana.

Da Aprovação e Legalidade:

Para os loteamentos serem considerados legais, a planta e o projeto devem ser previamente aprovados pela Prefeitura, mediante solicitação dos interessados, depois de ouvidas as demais autoridades competentes conforme a esfera de envolvimento. Após a aprovação, o loteamento tem que ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis nos termos da legislação vigente (art. 18 da lei nº 6766/79) e a execução das obras se dará segundo a respectiva aprovação e o registro no

CRI.

Desta forma, o loteamento só se tornará legal, depois de aprovado, executado e submetido ao registro conforme exposto pela legislação vigente.

Loteamentos Ilegais - Clandestinos e irregulares:

Um dos maiores problemas enfrentados pelo município, com ênfase na política de preservação ambiental é o dos loteamentos clandestinos e irregulares, que proliferam nos centros urbanos ou em suas área de expansão urbana, causando sérios danos ao meio ambiente. É natural que os adquirentes de lotes de parcelamentos clandestinos ou irregulares exijam do Município a regularização de tal empreendimento, ao invés de pleitearem o ressarcimento dos danos junto aos loteadores que de fato causaram-lhes o prejuízo.

Necessário se faz a distinção entre loteamento clandestino e irregular, ambos considerados parcelamentos ilegais, sendo certo que tal distinção baseia-se unicamente quanto à aprovação.

De fato, ocorrendo a aprovação, sem a execução conforme ela, podemos dizer que o loteamento é irregular, não havendo aprovação, são considerados clandestinos por não preenchimento do requisitos legais junto ao Poder Público.

O parcelamento é clandestino quando existe a urbanização e o Poder Público competente não reconhece de sua existência, ou quando, levado a seu conhecimento não adquire a aprovação, sendo consequência de indeferimento do pedido ou da própria ausência dessa solicitação, embora haja a venda de lotes sem ocorrer a execução ou não do loteamento.

Portanto, o parcelamento torna-se irregular na medida em que o Poder Público competente o aprova, podendo ser registrado ou não, mas o loteador deixa de executá-lo ou o executa em desconformidade com as exigências da aprovação pautada na legislação vigente, ou ainda, após a aprovação e execução regular não o registra no Cartório de Registro de Imóveis, procedendo à venda ilegal.

Não obstante, após a vistoria e recebimento do loteamento, em consonância com o inciso V, do artigo 18 da Lei nº 6766/79, as obrigações oriundas do referido parcelamento passam a ser de responsabilidade exclusiva do município, quando aprovado, executado e registrado em consonância com a legislação referida, que pela aparência parece inexecutado ou irregularmente executado.

Prevenção e Repressão:

Os parcelamentos ilegais (clandestinos ou irregulares) trazem problemas de ordem social e urbanística. No que tange a ordem social, os prejudicados são na maioria os adquirentes dos lotes, pessoas simples que não sabem quais as exigências mínimas e necessárias de um parcelamento do solo legal. Quanto aos

problemas de ordem urbanística, o maior prejudicado é o Poder Público, uma vez que são descumpridas as exigências mínimas e necessárias ao bem estar da comunidade.

Por conseguinte, ao Poder Público é cabível a maior parte da responsabilidade pela prevenção e repressão aos parcelamentos ilegais pelo exercício de uma atividade fiscalizadora, impedindo o início da implantação do parcelamento ilegal e promovendo a aplicação de medidas administrativas e judiciais com o intuito de coibir o prosseguimento da implantação irregular ou clandestina.

Requisitos necessários para aprovação de um loteamento:

Geralmente, na lei municipal, a elaboração do projeto de loteamento será precedida de fixação de diretrizes por parte da Prefeitura, a pedido do interessado, instruindo com os seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a regularização assinada pelo proprietário do terreno;
- Título de propriedade da área, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local;
- Comprovante de pagamento dos tributos municipais dos últimos 5 (cinco) anos que incidem sobre a área;
- 03 (três) vias de cópias do levantamento planialtimétrico da área objeto do pedido, na escala 1:1000 no mínimo, com curvas de nível indicando com exatidão os limites da área, e também numa escala que permita o seu perfeito reconhecimento e localização tomando como referência os limites do perímetro urbano (sugere-se escala 1:10.000 ou 1:20.000).

O caminho para regularizar um loteamento que não tenha aprovação será o de satisfazer os requisitos exigidos pelo município.

Conforme mencionado anteriormente, é de responsabilidade do loteador a implantação da infra-estrutura adequada, não podendo este transferir a terceiros, bem como a municipalidade o ônus que lhe competia.

Será de responsabilidade do município a manutenção dos logradouros públicos, a pavimentação asfáltica, tendo em vista a cobrança de IPTU e de outros órgãos ou empresas concessionárias do serviço público no fornecimento de água (SAAE) e energia elétrica (CEMIG).

Cumpre-nos ressaltar, que a Lei nº 6766/79 obriga o loteador na implantação de obras de infra-estrutura, **exceto no caso de acordo entre a municipalidade e o loteador.**

fls. 33



Os requisitos ensejadores da regularização de um loteamento irregular ou clandestino deverão ser estabelecido por lei municipal, que traçará as diretrizes para a sua realização.

A intervenção do município visando a regularização do loteamento desobriga o loteador de outorgar escritura definitiva do imóvel ao compromissário-comprador, aplicando-se os artigos 16 e 22 do Decreto-Lei nº 58/37, além do que o lote extraído de loteamento clandestino impossibilita a ação de adjudicação compulsória.

Caso o município não regularize o loteamento, caberá ao adquirente a propositura de ação de Usucapião.

Unai-MG, 16 de setembro de 2008.

Paulo César Gonçalves Ferreira
Arquiteto CREA DF: 5037/D
SISURB/DIURB - PMU

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
COMPUR

14.34



Ref. Processo: 09547-083/2008.

Assunto: Requerimento Aprovação do Loteamento do Vale do Amanhecer.

Requerente: Templo Estância Tapua do Amanhecer.

A
PROJUR

Em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2008, pelos Conselheiros do COMPUR, foi decidido por unanimidade dos membros, o seguinte:

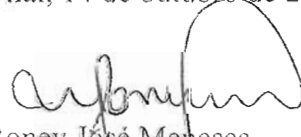
Considerando que se trata de regularização de loteamento, o qual existe há mais de 25 anos, onde já tem os lotes definidos, ocupados, edificados e com ruas e vias de acesso parcialmente com infra-estruturas - abastecimento de água e energia elétrica e que os moradores recolhem o IPTU ao município.

Considerando que a Lei federal 6766/79 permite lotes com área mínima de 125,00 m², e o Plano Diretor Urbano Municipal foi sancionado no ano de 2003, há 5 anos.

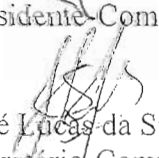
Considerando que a regularização do loteamento é uma questão social, pelos fatos comprovados "in loco" e que o município pode legislar sobre a presente matéria.

Os conselheiros opinaram pelo DEFERIMENTO do pedido de regularização do loteamento Vale do Amanhecer, com a ressalva que os trabalhos técnicos de topografia e urbanismo sejam assinados por profissional com atribuições para tal, ou seja, profissional de nível superior e cumpridas as exigências legais.

Unaí, 14 de outubro de 2008.



Roney José Meneses
Presidente-Compur



José Lucas da Silva
Secretário-Compur

135

COMUNICAÇÃO INTERNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PRAÇA JK s/nº UNAÍ-MG – CENTRO
CNPJ/MF 18.125.161.0001-77

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Segov-**

Senhor Secretário,

Após análise do presente autos, caso haja conveniência e interesse público dessa Administração em regularizar o loteamento clandestino, deve se, portanto:

- Encaminhar projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal a aprovação do referido loteamento;
- fixar na referida lei os requisitos a que serão exigidos para este loteamento (fls. 32);
- caso haja interesse público desobrigar o Requerente peticionário (Templo Tapua do Amanhecer) do cumprimento das obras de infra-estrutura exigidas pela Lei 6766/99, tendo em vista ser o loteamento de âmbito social, já que como é sabido a associação não tem os 35% (trinta e cinco por cento) da área total exigido (área verde, uso institucional e ruas), ou seja, 7.000m²;
- e ainda conforme decisão do COMPUR deverá ser apresentada trabalhos técnicos de topografia e urbanismo assinados por profissionais com atribuições para tal de nível superior ((fls.34).

Atenciosamente,


Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral

Data: 27/11/2008.

Receptor:



MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA : LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA DO VALE DO AMANHECER
MATRÍCULA : Livro 3-U N° de Ordem 21.715 Folhas 204
ENDEREÇO : FAZENDA SANTA RITA – PERÍMETRO URBANO
ÁREA : 20.000,00M2
PROPRIETÁRIO: ESTÂNCIA DO AMANHECER SOCIEDADE CIVIL RELIGIOSA MEDIÚNICA FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL

QUADRA - 01

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 01

Frente : 20,20m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.
Fundos: 21,20m , confrontando-se com a Faixa da BR 251 .
Lat. Esquerda: Em dos seguimentos de retas , medindo 25,87 com o Lote 02 e 06,00 metros , confrontando-se com Irene Ferreira da Silva totalizando uma distância de 31,87 metros.
Lat. Direita: 26,97m , confrontando-se com a rua Antônio Inácio da Silva.

ÁREA TOTAL : 592,76m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 02

Frente : 10,00m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.
Fundos: 10,00m , confrontando-se com Irene Ferreira da Silva
Lat. Esquerda: 25,97m , confrontando-se com Lote 03.
Lat. Direita: 25,87m , confrontando-se com Lote 01.

ÁREA TOTAL : 259,22m²





DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 03**

Frente : 09,90m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.

Fundos: 09,80m , confrontando-se com Irene Ferreira da Silva

Lat. Esquerda: 26,08m , confrontando-se com Lote 04.

Lat. Direita: 25,97m , confrontando-se com Lote 02.

ÁREA TOTAL : 256,33m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 04**

Frente : 10,00m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.

Fundos: 10,00m , confrontando-se com Irene Ferreira da Silva

Lat. Esquerda: Em cinco seguimentos de retas medindo 02,00 + 01,00 + 12,70 + 01,00 + 11,48 metros , confrontado-se com o lote 05

Lat. Direita: 26,08m , confrontando-se com Lote 03.

ÁREA TOTAL : 251,07m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 05**

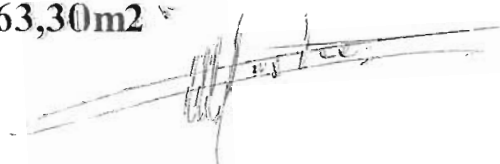
Frente : 10,20m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.

Fundos: 09,00m , confrontando-se com Irene Ferreira da Silva

Lat. Esquerda: 26,31m , confrontando-se com Lote 06.

Lat. Direita: Em cinco seguimentos de retas medindo 02,00 + 01,00 + 12,70 + 01,00 + 11,48 metros , confrontado-se com o lote 04

ÁREA TOTAL : 263,30m²





DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 06**

Frente : 07,70m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.

Fundos: 09,00m , confrontando-se com Irene Ferreira da Silva

Lat. Esquerda: 26,37m , confrontando-se com Lote 07

Lat. Direita: 26,31m , confrontando-se com Lote 05.

ÁREA TOTAL : 219,85m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 07**

Frente : 09,00m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.

Fundos: 08,90m , confrontando-se com Irene Ferreira da Silva

Lat. Esquerda: 26,45m , confrontando-se com Lote 08

Lat. Direita: 26,37m , confrontando-se com Lote 06.

ÁREA TOTAL : 236,42m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 08**

Frente : 09,00m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.

Fundos: 09,85m , confrontando-se com Irene Ferreira da Silva

Lat. Esquerda: 26,59m , confrontando-se com Lote 09

Lat. Direita: 26,45m , confrontando-se com Lote 07.

ÁREA TOTAL : 249,60m²



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 09**

Frente : 10,00m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.

Fundos: 10,00m , confrontando-se com Irene Ferreira da Silva

Lat. Esquerda: 26,70m , confrontando-se com o Espólio

Lat. Direita: 26,59m , confrontando-se com Lote 08.

ÁREA TOTAL : 263,13

QUADRA 02

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 01**

Frente : 08,20m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 08,50m , confrontando-se com o Espólio

Lat. Esquerda: 24,58m , confrontando-se com Lote 02

Lat. Direita: 24,50m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano.

ÁREA TOTAL : 204,52 m2

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 02**

Frente : 08,20m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 08,40m , confrontando-se com o Espólio

Lat. Esquerda: 24,65m , confrontando-se com Lote 03

Lat. Direita: 24,58m , confrontando-se com Lote 01

ÁREA TOTAL : 204,30 m2



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 03**

Frente : 10,20m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 10,50m , confrontando-se com o Espólio

Lat. Esquerda: 24,75m , confrontando-se com Lote 04

Lat. Direita: 24,65m , confrontando-se com Lote 02

ÁREA TOTAL : 253,57m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 04**

Frente : 09,70m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 10,70m , confrontando-se com o Espólio

Lat. Esquerda: 24,92m , confrontando-se com Lote 05

Lat. Direita: 24,75m , confrontando-se com Lote 03.

ÁREA TOTAL : 249,55 m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 05**

Frente : 10,00m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 09,60m , confrontando-se com o Espólio

Lat. Esquerda: 25,00m , confrontando-se com Lote 06

Lat. Direita: 24,92m , confrontando-se com Lote 04

ÁREA TOTAL : 244,55 m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 06**

Frente : 10,20m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 10,00m , confrontando-se com o Espólio

Lat. Esquerda: 25,09m , confrontando-se com Lote 07

Lat. Direita: 25,00m , confrontando-se com Lote 05

ÁREA TOTAL : 252,90 m²



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO
LOTE 07

Frente : 10,00m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 09,50m , confrontando-se com o Espólio

Lat. Esquerda: 25,19m , confrontando-se com Lote 08

Lat. Direita: 25,90m , confrontando-se com Lote 06

ÁREA TOTAL : 245,41 m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO
LOTE 08

Frente : 10,00m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 10,20m , confrontando-se com o Espólio

Lat. Esquerda: 25,29m , confrontando-se com Lote 09

Lat. Direita: 25,19m , confrontando-se com Lote 07

ÁREA TOTAL : 254,74m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO
LOTE 09

Frente : 09,80m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 10,00m , confrontando-se com o Espólio

Lat. Esquerda: 25,39m , confrontando-se com Lote 10

Lat. Direita: 25,29m , confrontando-se com Lote 08

ÁREA TOTAL : 251,33m²



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO
LOTE 10

Frente : 10,00m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.
Fundos: 10,00m , confrontando-se com o Espólio
Lat. Esquerda: 25,49m , confrontando-se com o Lote 11
Lat. Direita: 25,39m , confrontando-se com Lote 09

ÁREA TOTAL : 254,49m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO
LOTE 11

Frente : 31,65m , confrontando-se com a Rua Arnaldo Alcebiades Paulino.
Fundos: 16,30m , confrontando-se com o Espólio
Lat. Esquerda: 00,00m
Lat. Direita: 25,49m , confrontando-se com Lote 10

ÁREA TOTAL : 280,53

QUADRA 03

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO
LOTE 01

Frente : 07,50m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.
Fundos: 07,00m , confrontando-se com A Rua Antônia Martins Alves
Lat. Esquerda: 20,60m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano
Lat. Direita: 20,29m , confrontando-se com Lote 02

ÁREA TOTAL : 148,20m²



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 02**

Frente : 09,40m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.
Fundos: 08,40m , confrontando-se com A Rua Antônia Martins Alves
Lat. Esquerda: 20,29m , confrontando-se com Lote 01
Lat. Direita: 19,96m , confrontando-se com Lote 03

ÁREA TOTAL : 177,98m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 03**

Frente : 09,20m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.
Fundos: 10,10m , confrontando-se com A Rua Antônia Martins Alves
Lat. Esquerda: 19,96m , confrontando-se com Lote 02
Lat. Direita: 19,50m , confrontando-se com Lote 04

ÁREA TOTAL : 188,83m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 04**

Frente : 08,90m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.
Fundos: 09,00m , confrontando-se com A Rua Antônia Martins Alves
Lat. Esquerda: 19,50m , confrontando-se com Lote 03
Lat. Direita: 19,11m , confrontando-se com Lote 05

ÁREA TOTAL : 172,06m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 05**

Frente : 09,00m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.
Fundos: 09,00m , confrontando-se com A Rua Antônia Martins Alves
Lat. Esquerda: 19,11m , confrontando-se com Lote 04
Lat. Direita: 18,72m , confrontando-se com Lote 06

ÁREA TOTAL : 169,28m²



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 06**

Frente : 09,20m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 09,20m , confrontando-se com A Rua Antônia Martins Alves

Lat. Esquerda: 18,72m , confrontando-se com Lote 05

Lat. Direita: 18,32m , confrontando-se com Lote 07

ÁREA TOTAL : 169,23m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 07**

Frente : 15,20m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 14,70m , confrontando-se com A Rua Antônia Martins Alves

Lat. Esquerda: 18,32m , confrontando-se com Lote 06

Lat. Direita: 17,70m , confrontando-se com Lote 08

ÁREA TOTAL : 265,80m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 08**

Frente : 19,00m , confrontando-se com a Rua Abel da Rocha Cortes.

Fundos: 18,00m , confrontando-se com A Rua Antônia Martins Alves

Lat. Esquerda: 17,70m , confrontando-se com Lote 07

Lat. Direita: 16,70m , confrontando-se com Rua Armando Alcebiades Paulino

ÁREA TOTAL : 321,49m²



QUADRA 04

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 01

Frente : 09,70m , confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves

Fundos: 09,80m , confrontando-se com o Lote 02

Lat. Esquerda: 16,70m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano

Lat. Direita: 16,65m , confrontando-se com o Lote 03

ÁREA TOTAL : 162,74m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 02

Frente : 09,90m , confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva

Fundos: 09,80m , confrontando-se com o Lote 01

Lat. Esquerda: 16,67m , confrontando-se com o Lote 04

Lat. Direita: 16,70m , confrontando-se com a Rua Sebastião Geraldo Cassiano

ÁREA TOTAL : 162,89m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 03

Frente : 08,50m , confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves

Fundos: 09,11m , confrontando-se com o Lote 04

Lat. Esquerda: 16,65m , confrontando-se com o Lote 01

Lat. Direita: 16,65m , confrontando-se com o Lote 05

ÁREA TOTAL : 146,88m²



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 04**

Frente : 09,70m , confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva
Fundos: 09,11m , confrontando-se com o Lote 03
Lat. Esquerda: 16,10m , confrontando-se com o Lote 05
Lat. Direita: 16,67m , confrontando-se com o Lote 02

ÁREA TOTAL : 152,79m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 05**

Frente : 18,70m , confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva
Fundos: 19,20m , confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves
Lat. Esquerda: 32,13m , confrontando-se com os Lotes 06 e 07
Lat. Direita: 32,75m , confrontando-se com o Lote 03 e 04

ÁREA TOTAL : 614,71m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 06**

Frente : 10,70m , confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves
Fundos: 10,81m , confrontando-se com o Lote 07
Lat. Esquerda: 16,70m , confrontando-se com o Lote 05
Lat. Direita: 16,70m , confrontando-se com o Lote 08

ÁREA TOTAL : 179,46m²



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 07**

Frente : 10,90m , confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva
Fundos: 10,81m , confrontando-se com o Lote 06
Lat. Esquerda: 15,07m , confrontando-se com o Lote 09
Lat. Direita: 15,43m , confrontando-se com o Lote 05

ÁREA TOTAL : 165,45m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 08**

Frente : 09,10m , confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves
Fundos: 08,94m , confrontando-se com o Lote 09
Lat. Esquerda: 16,70m , confrontando-se com o Lote 06
Lat. Direita: 16,35m , confrontando-se com o Lote 10

ÁREA TOTAL : 148,98m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 09**

Frente : 17,80m , confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva
Fundos: 17,94m , confrontando-se com o Lote 08 e 10
Lat. Esquerda: 15,16m , confrontando-se com o Lote 12
Lat. Direita: 15,07m , confrontando-se com o Lote 07

ÁREA TOTAL : 270,06m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 10**

Frente : 09,00m , confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves
Fundos: 09,00m , confrontando-se com o Lote 09
Lat. Esquerda: 16,35m , confrontando-se com o Lote 08
Lat. Direita: 16,00m , confrontando-se com o Lote 11

ÁREA TOTAL : 145,52m²



DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 11**

Frente : 10,00m , confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves
Fundos: 09,70m , confrontando-se com o Lote 12
Lat. Esquerda: 16,00m , confrontando-se com o Lote 10
Lat. Direita: 13,90m , confrontando-se com o Lote 13

ÁREA TOTAL : 154,57m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 12**

Frente : 09,40m , confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva
Fundos: 09,70m , confrontando-se com o Lote 11
Lat. Esquerda: 15,16m , confrontando-se com o Lote 14
Lat. Direita: 15,16m , confrontando-se com o Lote 09

ÁREA TOTAL : 145,99m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 13**

Frente : 09,60m , confrontando-se com a Rua Antônia Martins Alves
Fundos: 09,90m , confrontando-se com o Lote 14
Lat. Esquerda: 13,90m , confrontando-se com o Lote 11
Lat. Direita: 12,60m , confrontando-se com a Rua Armando Alcebiades Paulino

ÁREA TOTAL : 128,28m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO **LOTE 14**

Frente : 10,00m , confrontando-se com a Rua Antônio Inácio da Silva
Fundos: 09,90m , confrontando-se com o Lote 13
Lat. Esquerda: 17,90m , confrontando-se com a Rua Armando Alcebiades Paulino
Lat. Direita: Confrontando-se em dois seguimentos de retas , medindo 15,16 metros com o Lote 12 + 01,50metros com o Lote 11

ÁREA TOTAL : 172,59m²



QUADRA 05

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO LOTE 01

Frente : Em 10 seguimentos de retas medindo $12,27 + 15,00 + 12,30 + 16,09 + 10,98 + 13,54 + 19,48 + 15,88 + 13,78$, confrontando-se com a Área Verde + 50,88 com a Rua Armando Alcebiades Paulino

Fundos: 83,69m , confrontando-se com a Rua João Pereira Filho

Lat. Esquerda: Em três seguimentos de retas medindo 15,27 metros com área já loteada + 12,86 metros com o final da Rua Antônio Inácio da Silva + 45,05 metros com a lateral da mesma Rua Antônio Inácio da Silva.

Lat. Direita: Em três seguimentos de retas medindo 35,28metros + 16,76 metros e finalmente 05,98 metros com área remanescente.

ÁREA TOTAL : 3.702,99m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA ÁREA VERDE

Frente : 32,22m , confrontando-se com a Rua Armando Alcebiades Paulino

Fundos: 19,48m , confrontando-se com a Quadra 05

Lat. Esquerda: Em cinco seguimentos de retas medindo $13,54 + 10,98 + 16,09 + 12,30 + 15,00$ m confrontando-se com a Quadra 05.

Lat. Direita: Em dois seguimentos de retas medindo 15,88metros + 13,78 metros confrontando-se com a Quadra 05 .

ÁREA TOTAL : 1.000,00m²



**ÁREA CONSTANTES DO LOTEAMENTO VALE DO
AMANHECER**

ÁREAS DOS LOTES : 9.651,77M²

ÁREAS DAS RUAS: 5.645,24M²

QUADRA 05 : 3.702,99M²

ÁREA VERDE : 1.000,00M²

TOTAL DAS ÁREAS : 20.000,00M²

Estes dados são a expressão da verdade para que produza os efeitos legais firmo o presente.

Unai-MG , 26 de Junho de 2007

Res. Técnico

Wilmar da Costa CREA – 3316 MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
 CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSCRI. EST. ISENTA - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
 SÁBADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 às 12:00 horas

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

RAUL GOIS DE ALMEIDA

MÊS/ANO: 01/2008

RUA ABEL DA ROCHA CORTES 72 VALE DO AMANHECER
 38610-000 UNAI - MG
 ROTA: 1-10-840

NÚMERO GUIA: 16874012008-9

CATEGORIA/QUANTIDADE

CÓD. LIGAÇÃO: 16874-0 ID. ELETRÔNICO: 0101687401

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE AGUA	12,15
CONSERVACAO DE HIDROMETRO	0,30
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 11/2007	0,40



DATA LEITURA ANTERIOR 17/12/2007	DATA LEITURA ATUAL 17/01/2008	VENCIMENTO 12/02/2008	VALOR A PAGAR R\$ 12,85
-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------	----------------------------

LEITURA ANTERIOR 415 m³	LEITURA ATUAL 427 m³	CONSUMO REAL 12 m³	CONSUMO FATURADO 12 m³	MÉDIA m³
-------------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------------	-------------

Nº DO HIDRÔMETRO A04A007827	VAZÃO CARACTERÍSTICA 3 M3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DE INSTALAÇÃO 01/07/2005
--------------------------------	------------------------------	------------------	----------------------------------

OCORRÊNCIA:				
DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES				
MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA (m³)	
12/2007	7	33	0,21	
11/2007	7	28	0,25	
10/2007	8	33	0,24	
09/2007	10	29	0,34	
08/2007	8	29	0,28	
07/2007	11	30	0,37	

Detalhes sobre a legislação vide verso		Período da análise: 01/11/2007 a 30/11/2007		
Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
PH		6,0 a 9,5	276	7,10
CLORO	mg/l	>0,4 ± 0,5	276	1,00
TURBIDEZ	U.T	1,0	276	0,42
COR	U.H	15	276	1,30
COLIF. TOTAIS	-	AUSENCIA/100 ml	28	-
FLUOR	mg/l	1,5	276	0,80

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

RAUL GOIS DE ALMEIDA

MÊS/ANO: 01/2008

RUA ABEL DA ROCHA CORTES 72 VALE DO AMANHECER
 UNAI - MG CEP: 38610-000
 ROTA: 1-10-840

NÚMERO GUIA: 16874012008-9

CATEGORIA/QUANTIDADE

CÓDIGO IDENTIFICADOR: 16874-0

VENCIMENTO: 12/02/2008

VALOR A PAGAR: R\$ 12,85

82870000000-1 12850093000-2 000000000001-8 60740120089-8



FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO SAAE



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSC. EST. ISENTA - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
SÁBADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 às 12:00 horas

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

DOMINGOS DOS REIS G. DE OLIVEIRA		MÊS/ANO: 06/2008
RUA SEBASTIAO G. CASSIANO 87 VALE DO AMANHECER		NÚMERO GUIA 10551062008-8
38610-000 UNAI - MG		CATEGORIA/QUANTIDADE
ROTA: 1-10-680		RESUMIDA GERAL FOLHETO FOLHETA
CÓD. LIGAÇÃO: 10551-0	ID. ELETRÔNICO: 0101055101	1 0 0 0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE AGUA	10,71
CONSERVACAO DE HIDROMETRO	0,32



DATA LEITURA ANTERIOR 15/05/2008	DATA LEITURA ATUAL 17/06/2008	VENCIMENTO 12/07/2008	VALOR A PAGAR R\$ 11,03
LEITURA ANTERIOR 5319 m³	LEITURA ATUAL 5320 m³	CONSUMO REAL 1 m³	CONSUMO FATURADO MÍNIMO m³
MÉDIA 2 m³			
Nº DO HIDRÔMETRO A90N009134		VAZÃO CARACTERÍSTICA 3	DIÂMETRO 1/2
DATA DE INSTALAÇÃO 07/04/1993			

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES			
MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA/DIA M³
05/2008	1	29	0,03
04/2008	1	30	0,03
03/2008	4	31	0,13
02/2008	1	29	0,03
01/2008	2	32	0,02
10/2007	1	33	0,03

Detalhes sobre a legislação vide verso Período da análise: 01/04/2008 a 30/04/2008

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
PH		6,0 a 9,5	272	6,77
CLORO	mg/l	>0,5	272	1,03
TURBIDEZ	U.T	1,0	272	0,46
ODR	U.H	15	272	1,00
COLIF. TOTAIS	-	AUSENCIA/100 ml	28	-
FLUOR	mg/l	1,5	271	0,74

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

DOMINGOS DOS REIS G. DE OLIVEIRA		MÊS/ANO: 06/2008
RUA SEBASTIAO G. CASSIANO 87 VALE DO AMANHECER		NÚMERO GUIA 10551062008-8
UNAI - MG CEP: 38610-000		CATEGORIA/QUANTIDADE
ROTA: 1-10-680		RESUMIDA GERAL FOLHETO FOLHETA
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 10551-0	0101055101	1 0 0 0
VENCIMENTO 12/07/2008	VALOR A PAGAR R\$ 11,03	
82810000000-7 11030093200-8 80712000001-1 05510620080-5		

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO SAAE



**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSCR. EST. ISENTO - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - EMERGÊNCIA)
SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07:00 AS 12:00 horas

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ADILSON NICOLAU DA SILVA		MÊS/ANO: 07/2008
RUA ANTONIO INACIO DA SILVA 101 VALE DO AMANHEC 38610-000 UNAI MG ROTA: 1-10-550		Nº GUIA: 17468072008-6
CÓD. LIGAÇÃO: 17468-0		ID. ELETRÔNICO: 0101746801

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE AGUA	10,71
CONSERVACAO DE HIDROMETRO	0,32



PERÍODO DE CONSUMO 17/06/2008 a 15/07/2008	VENCIMENTO 12/08/2008	VALOR A PAGAR R\$ 11,03
---	--------------------------	----------------------------

LEITURA ANTERIOR 890 m³	LEITURA ATUAL 897 m³	CONSUMO REAL 7 m³	CONSUMO FATORADO MÍNIMO m³	MÉDIA 9 m³
----------------------------	-------------------------	----------------------	-------------------------------	---------------

Nº DO HIDRÔMETRO A03L045566	VAZÃO CARACTERÍSTICA 3	DIÂMETRO 1/2	DATA DE INSTALAÇÃO 11/04/2003
--------------------------------	---------------------------	-----------------	----------------------------------

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES			
MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA/DIA M³
06/2008	17	33	0,52
05/2008	9	29	0,31
04/2008	1	30	0,03
03/2008	4	31	0,13
02/2008	5	29	0,17
01/2008	18	31	0,58

Qualidade da água distribuída e Parâmetros analisados

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH		6,1 a 9,5		
CLORO	mg/l	>0,5	297	1,00
TURBIDEZ	U.T	1,0	296	0,45
CDR	U.H	15	296	1,00
COLIF. TOTAIS	-	AUSENCIA/100 ml	24	-
FLUOR	mg/l	1,5	294	0,70

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

ADILSON NICOLAU DA SILVA		MÊS/ANO: 07/2008
RUA ANTONIO INACIO DA SILVA 101 VALE DO AMANHEC UNAI MG CEP: 38610-000 ROTA: 1-10-550		Nº GUIA: 17468072008-6
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 17468-0 0101746801		CATEGORIA/QUANTIDADE
VENCIMENTO 12/08/2008		VALOR A PAGAR R\$ 11,03
82660000000-2 11030083200-8 80812000001-9 74680720080-1		



Handwritten signature

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO SAAE

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

MÊS/ANO: 12/2007
 NÚMERO GUIA: 38610-000-UNA; MG
 RUA SHERSTON D. CONCEIÇÃO 83 - VILA ISABEL
 RUA: 1-10-700

COD. LIGAÇÃO: 12554-0 ID. ELETRÔNICO: 11111111111111111111

TERIÇÃO	DESCRÇÃO	VALOR
2,5	TERIÇÃO DE ÁGUA	2,50
0,50	CONSERVADOR DE HIDRÔMETRO	0,50
1,15	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	1,15
0,82	100% DE JUROS E MULTAS	0,82

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/07/2008	15/02/2008		
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO
3394 m³	3415 m³	15 m³	15 m³
Nº DO HIDRÔMETRO	VAZÃO CARACTERÍSTICA	DIÂMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO
3394	0,45	1,0	15/02/2008

OCORRÊNCIA: 3394

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA DIÁRIA
01/2008	17	31	0,55
12/2007	21	30	0,70
11/2007	19	28	0,68
10/2007	25	30	0,75
09/2007	19	29	0,66
08/2007	15	29	0,52

Detalhes sobre a legislação vide verso

Período da análise: 01/12/2007 a 31/12/2007

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH	-	6,0 a 9,5	281	6,8
CLORO	mg/l	2,00 a 1,5	284	1,00
TURBID.	U.T	1,0	284	0,51
COR	U.T	15	283	2,00
COLIF. TOTIS	-	1000000	77	-
FLUOR	mg/l	1,5	225	0,61

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

MÊS/ANO: 12/2007
 NÚMERO GUIA: 38610-000-UNA; MG
 RUA SHERSTON D. CONCEIÇÃO 83 - VILA ISABEL
 RUA: 1-10-700

COD. LIGAÇÃO: 12554-0 ID. ELETRÔNICO: 11111111111111111111

TERIÇÃO	DESCRÇÃO	VALOR
2,5	TERIÇÃO DE ÁGUA	2,50
0,50	CONSERVADOR DE HIDRÔMETRO	0,50
1,15	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	1,15
0,82	100% DE JUROS E MULTAS	0,82

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/12/2007			
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO
2182 m³			
Nº DO HIDRÔMETRO	VAZÃO CARACTERÍSTICA	DIÂMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO
2182			

OCORRÊNCIA: 2182

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA DIÁRIA
12/2007	42	31	1,35
11/2007	45	30	1,50
10/2007	41	29	1,41
09/2007	33	29	1,14
08/2007	50	29	1,72
07/2007	43	31	1,42

Detalhes sobre a legislação vide verso

Período da análise: 01/12/2007 a 31/12/2007

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH	-	6,0 a 9,5	281	6,8
CLORO	mg/l	2,00 a 1,5	284	1,00
TURBID.	U.T	1,0	284	0,51
COR	U.T	15	283	2,00
COLIF. TOTIS	-	1000000	77	-
FLUOR	mg/l	1,5	225	0,61

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSCRI. EST. RENTY - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
SÁBADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 às 12:00 horas

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

JOSE MARIA DOS SANTOS
MÊS/ANO: 05/2008
NÚMERO GUIA: 17601052008-6
RUE ANTONIO INACIO DA SILVA 131 VALE DO BRANHEIRO
38610-000 UNAI - MG
RUA: 1-10-530
CÓD. LIGAÇÃO: 17601-6 ID. ELETRÔNICO: 6101760181 1 0 0 0

THRIFA DE AGUA
CONSERVACAO DE HIDROMETRO
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 03/2008

SAIAE

DATA LETURA ANTERIOR	DATA LETURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
16/04/2008	15/05/2008	12/06/2008	R\$ 11,34

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO	MEDIA
621 m³	630 m³	9 m³	MÍNIMO m³	9 m³

Nº DO HIDRÔMETRO: Y03:074197 VAZÃO CARACTERÍSTICA: 1,5 DIÂMETRO: 1/2 DATA DE INSTALAÇÃO: 07/07/2003

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA DIÁRIA m³/d
04/2008	9	31	0,29
03/2008	9	29	0,31
02/2008	8	31	0,26
01/2008	9	33	0,27
12/2007	11	28	0,39

Período da análise: 01/03/2008 a 31/03/2008

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
PH	-	6,0 a 9,5	279	6,76
CLORO	mg/l	0,5	279	1,10
TURBID. Z	U.T	1,0	278	0,43
COR	U.H	15	278	1,00
COL. F. TOTAIS	-	15	31	-
FLUOR	mg/l	1,5	279	0,72

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSCRI. EST. RENTY - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
SÁBADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 às 12:00 horas

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

DIJALMA RIBEIRO DA FONSECA
MÊS/ANO: 05/2008
NÚMERO GUIA: 15981052008-4
RUE ABEL DA ROCHA COPES 188 VALE DO BRANHEIRO
38610-000 UNAI - MG
RUA: 1-10-900
CÓD. LIGAÇÃO: 15981-4 ID. ELETRÔNICO: 4101598181 1 0 0 0

THRIFA DE AGUA
CONSERVACAO DE HIDROMETRO

SAIAE

DATA LETURA ANTERIOR	DATA LETURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
16/04/2008	15/05/2008	12/06/2008	R\$ 13,17

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO	MEDIA
992 m³	1004 m³	12 m³	12 m³	9 m³

Nº DO HIDRÔMETRO: ACON093932 VAZÃO CARACTERÍSTICA: 3 DIÂMETRO: 1/2 DATA DE INSTALAÇÃO: 03/07/2000

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA DIÁRIA m³/d
04/2008	10	31	0,32
03/2008	10	29	0,34
02/2008	15	31	0,48
01/2008	9	33	0,27
12/2007	18	28	0,64

Período da análise: 01/03/2008 a 31/03/2008

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
PH	-	6,0 a 9,5	279	6,76
CLORO	mg/l	0,5	279	1,10
TURBID. Z	U.T	1,0	278	0,43
COR	U.H	15	278	1,00
COL. F. TOTAIS	-	15	31	-
FLUOR	mg/l	1,5	279	0,72

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO



Handwritten signature.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
 CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSC. EST. ISENTO - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
 SÁBADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 AS 12:00 HORAS

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

REOMAY **DIAS** **MÊS/ANO: 06/2008**

NUMERO GUIA 17878062008-8

CATEGORIA/QUANTIDADE

ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA
1	0	0	0

CÓD. LIGAÇÃO: 010178788 **ID. ELETRÔNICO:** 010178788 **VALOR** 17.41

DESCRIÇÃO

TARIFA DE ÁGUA 17.41
 CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO 0.32
 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 0.14

DATA LETURA ANTERIOR	DATA LETURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
15/05/2008	17/06/2008	12/07/2008	R\$ 17.41

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO	MÉDIA
663 m³	679 m³	16 m³	16 m³	13 m³

Nº DO HIDRÔMETRO YC3L074086 **DIÂMETRO** 1/2" **DATA DE INSTALAÇÃO** 27/04/2004

OCCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA DIÁRIA
05/2008	16	29	0.55
04/2008	13	30	0.43
03/2008	9	31	0.29
02/2008	11	29	0.38
01/2008	18	31	0.58
12/2007	19	33	0.58

"NO ATO DA IMPRESSÃO, VERIFIQUEMOS DEBITO ANTERIOR"

Detalhes sobre a legislação vide verso

Período da análise: 01/06/2008 a 30/06/2008

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH	-	6.0 a 9.5	272	6.71
CLORO	mg/l	>0.5	272	1.03
TURBIDEZ	U.T	1.0	272	0.46
COR	U.H	15	272	1.00
COLIF. TOTais	-	RUSSCEN: 1000 ml	28	-
FLUOR	mg/l	1.5	271	0.74

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOIVER AO USUÁRIO

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
 CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSC. EST. ISENTO - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
 SÁBADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 AS 12:00 HORAS

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

DALVINA BARBOSA **MÊS/ANO: 04/2008**

NUMERO GUIA 1666042008-3

CATEGORIA/QUANTIDADE

ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA
1	0	0	0

CÓD. LIGAÇÃO: 16666-0 **ID. ELETRÔNICO:** 010166666 **VALOR** 15.00

DESCRIÇÃO

TARIFA DE ÁGUA 15.00
 CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO 0.32
 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 0.14

DATA LETURA ANTERIOR	DATA LETURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/03/2008	16/04/2008	12/05/2008	R\$ 15.46

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO	MÉDIA
1658 m³	1672 m³	14 m³	14 m³	14 m³

Nº DO HIDRÔMETRO A01N170608 **DIÂMETRO** 1/2" **DATA DE INSTALAÇÃO** 01/08/2001

OCCORRÊNCIA: 20 - IMÓVEL COM PORTÃO TRANCADO

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA DIÁRIA
03/2008	6	31	0.19
02/2008	0	29	0.00
01/2008	36	31	1.16
12/2007	33	33	1.00
11/2007	41	28	1.45
10/2007	35	33	1.06

"NO ATO DA IMPRESSÃO, VERIFIQUEMOS DEBITO ANTERIOR"

Detalhes sobre a legislação vide verso

Período da análise: 01/02/2008 a 29/02/2008

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH	-	6.0 a 9.5	263	6.83
CLORO	mg/l	>0.5	263	1.00
TURBIDEZ	U.T	1.0	263	0.36
COR	U.H	15	263	1.00
COLIF. TOTais	-	RUSSCEN: 1000 ml	27	-
FLUOR	mg/l	1.5	262	0.73

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOIVER AO USUÁRIO



Handwritten signature.

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ALISSON DOS SANTOS BARBOSA

MÊS/ANO: 07/2007

NÚMERO GUIA: 15982062008-0

OUTUBRO 2007

38610-000 UNAI - MG

ROTA: 1-10-830

COD. LIGAÇÃO: 8623-2

ID. ELETRÔNICO: 2101598208

VALOR: 18,12

DESCRIÇÃO

TAKEIRA DE AGUA

CONSERVACAO DE HIDROMETRO

NÃO FOI POR ERRO DE PAGAMENTO

INSTRUMENTO REVISADO

VALOR: 18,12

0,30

0,38

1,52

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
16/08/2007	14/09/2007	12/09/2007	18,12
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO
345 m³	354 m³	9 m³	9 m³
Nº DO HIDRÔMETRO	VAZÃO CARACTERÍSTICA	DÍAMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO
A04A005853	9 M3	1/2	16/08/2004

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA M3
08/2007	10	29	0,34
07/2007	8	30	0,27
06/2007	10	32	0,31
05/2007	11	31	0,35
04/2007	12	31	0,39
03/2007	12	28	0,43

Detalhes sobre a legislação vide verso

Período da análise: 01/07/2007 a 31/07/2007

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH	-	6,0 ≤ pH ≤ 9,5	280	7,08
CLORO	mg/l	0,5	280	1,10
TURBILH.	U.T	1,0	280	0,28
COR	U.H	15	280	1,00
COLIF. TOTALS	U.S.E./100 ml	100	280	-
FLUOR	mg/l	1,5	280	0,75

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE

MÊS/ANO: 06/2008

NÚMERO GUIA: 15982062008-0

OUTUBRO 2008

38610-000 UNAI - MG

ROTA: 1-10-830

COD. LIGAÇÃO: 15982-2

ID. ELETRÔNICO: 2101598208

VALOR: 15,00

DESCRIÇÃO

TAKEIRA DE AGUA

CONSERVACAO DE HIDROMETRO

NÃO FOI POR ERRO DE PAGAMENTO

INSTRUMENTO REVISADO

VALOR: 15,00

0,32

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
15/05/2008	17/06/2008	12/07/2008	15,32
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO
1776 m³	1790 m³	14 m³	14 m³
Nº DO HIDRÔMETRO	VAZÃO CARACTERÍSTICA	DÍAMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO
A00N093996	3	1/2	03/07/2000

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA M3
05/2008	12	30	0,40
04/2008	10	30	0,33
03/2008	10	31	0,32
02/2008	10	29	0,34
01/2008	15	31	0,48
12/2007	15	33	0,45

Detalhes sobre a legislação vide verso

Período da análise: 01/04/2008 a 30/04/2008

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH	-	6,0 ≤ pH ≤ 9,5	272	7,03
CLORO	mg/l	0,5	272	1,03
TURBILH.	U.T	1,0	272	0,46
COR	U.H	15	272	1,00
COLIF. TOTALS	U.S.E./100 ml	100	28	-
FLUOR	mg/l	1,5	271	0,74

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000

CNPJ: 23.838.855/0001-17 - INSCRI. EST. ISNTUO - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)

SABADO, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07:00 AS 12:00 HORAS

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE

MÊS/ANO: 06/2008

RUA ABEL DE ROCHA CORTES 105 VALE DO AMANHECER

38610-000 UNAI - MG

ROTA: 1-10-890

NÚMERO GUIA: 16027-5

CALCULO QUANTIDADE

CONSUMO: 19 m³

PREÇO: 21,46

VALOR: 408,54

CÓD. LIGAÇÃO: 16027-5

ID. ELETRÔNICO: 510160270

1

0

0

0

TARIFA DE AGUA

21,46

CONSERVACAO DE HIDROMETRO

0,32

MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 04/2008

6,06

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000

CNPJ: 23.838.855/0001-17 - INSCRI. EST. ISNTUO - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)

SABADO, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07:00 AS 12:00 HORAS

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

LUCIENE FERREIRA RAMOS

MÊS/ANO: 04/2008

RUA ABEL DE ROCHA CORTES 81 VALE DO AMANHECER

38610-000 UNAI - MG

ROTA: 1-10-820

NÚMERO GUIA: 1623

CALCULO QUANTIDADE

CONSUMO: 18 m³

PREÇO: 17,00

VALOR: 306,00

CÓD. LIGAÇÃO: 1623

ID. ELETRÔNICO: 1623

1

0

0

0

TARIFA DE AGUA

17,00

CONSERVACAO DE HIDROMETRO

0,32

MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 04/2008

6,50

DATA LETURA ANTERIOR	15/05/2008	DATA LETURA ATUAL	17/06/2008	VENCIMENTO	12/07/2008	VALOR A PAGAR	R\$ 21,84
LEITURA ANTERIOR	1048 m³	LEITURA ATUAL	1067 m³	CONSUMO REAL	19 m³	MEDIA	14 m³
Nº DO HIDROMETRO	AC0094010	WZAO CARACTERISTICA	3	DIAMETRO	1/2	DATA DE INSTALACAO	01/08/2000

DATA LETURA ANTERIOR	17/03/2008	DATA LETURA ATUAL	16/04/2008	VENCIMENTO	12/05/2008	VALOR A PAGAR	R\$ 32,84
LEITURA ANTERIOR	1623 m³	LEITURA ATUAL	1641 m³	CONSUMO REAL	18 m³	MEDIA	17 m³
Nº DO HIDROMETRO	AC0094010	WZAO CARACTERISTICA	3	DIAMETRO	1/2	DATA DE INSTALACAO	01/08/2000

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MEDIA/DIA M³
05/2008	13	29	0,45
04/2008	14	30	0,47
03/2008	16	31	0,52
02/2008	12	29	0,41
01/2008	13	31	0,42
12/2007	28	33	0,85

Detalhes sobre a legislação vide verso

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH	mg/l	6,0 a 9,5	272	7,03
CLORO	U.T	1,0	272	0,46
TURBIDEZ	U.H	15	272	1,00
COR	-	ROSCENC/100 ml	28	-
COLIF. TOTIS	mg/l	1,5	271	0,74
FLUOR	-	-	-	-

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MEDIA/DIA M³
05/2008	16	31	0,52
04/2008	16	31	0,52
03/2008	16	31	0,52
02/2008	16	28	0,57
01/2008	20	33	0,61
10/2007	20	33	0,61

Detalhes sobre a legislação vide verso

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH	mg/l	6,0 a 9,5	262	6,83
CLORO	U.T	1,0	262	1,00
TURBIDEZ	U.H	15	262	0,36
COR	-	ROSCENC/100 ml	22	-
COLIF. TOTIS	mg/l	1,5	262	0,73
FLUOR	-	-	-	-

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI

66

66

UNAI

UNAI



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ICO

PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSC. EST. ISENTO - TELEFAX: (38) 3076-1577 - (38) 3076-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
SABADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 AS 12:00 HORAS

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

CLEIA APARECIDA ALVES		MÊS/ANO: 05/2008
RUA ABEL DA ROCHA CORTES 71 VALE DO AMARILHADO		NÚMERO GUIA: 15351052008-0
38610-000 UNAI - MG		CATEGORIA: 01 - RESIDENCIAL
ROTA: 1-10-810		VALOR: 11.78
CÓD. LICITAÇÃO: 15351-0		ID. ELETRÔNICO: 01015351-0
1 0 0 0 0		0.32
1 0 0 0 0		0.33

TARIFA DE ÁGUA 11.78
CONSERVADOR DE HIDRÔMETRO 0.32
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 03/2008 0.33



DATA LEITURA ANTERIOR	15/05/2008	DATA LEITURA ATUAL	12/06/2008	VENCIMENTO	12.43	VALOR A PAGAR	12.43
LEITURA ANTERIOR	1208	LEITURA ATUAL	1219	CONSUMO REAL	11	CONSUMO FATURADO	11
m³		m³		m³		m³	
Nº DO HIDRÔMETRO		VÁZIO CARACTERÍSTICA		DIÂMETRO		DATA DE INSTALAÇÃO	
A80N180752		3		1/2		01/10/1999	

OCCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA DIÁRIA
04/2008	10	30	0.33
05/2008	10	31	0.32
06/2008	11	30	0.37
07/2008	11	31	0.35
08/2008	12	31	0.39
09/2008	13	30	0.43

PERÍODO DA ANÁLISE: 01/05/2008 A 31/05/2008

PARÂMETRO (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
PH	-	6,0 a 9,5	278	6,78
CLORO	mg/l	0,5	279	1,10
TURBID. DEZ	U.T	1,0	278	0,43
COR	U.H	15	278	1,00
CL. IF. TOTALIS	-	RSU: 100/100 ml	31	-
FLUOR	mg/l	1,5	279	0,72

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOER AO USUÁRIO



SERVIÇO MUNICIPAL - SANEAMENTO BÁSICO

PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSC. EST. ISENTO - TELEFAX: (38) 3076-1577 - (38) 3076-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
SABADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 AS 12:00 HORAS

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

EVA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS		MÊS/ANO: 12/2007
RUA ABEL DA ROCHA CORTES 71 VALE DO AMARILHADO		NÚMERO GUIA: 15351052008-5
38610-000 UNAI - MG		CATEGORIA: 01 - RESIDENCIAL
ROTA: 1-10-750		VALOR: 10.45
CÓD. LICITAÇÃO: 15273-6		ID. ELETRÔNICO: 01015273-6
1 0 0 0 0		9.39
1 0 0 0 0		0.88

TARIFA DE ÁGUA 10.12
CONSERVADOR DE HIDRÔMETRO 9.39
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 11/2007 0.88



DATA LEITURA ANTERIOR	17/12/2007	DATA LEITURA ATUAL	12/02/2008	VENCIMENTO	10.45	VALOR A PAGAR	10.45
LEITURA ANTERIOR	730	LEITURA ATUAL	733	CONSUMO REAL	3	CONSUMO FATURADO	3
m³		m³		m³		m³	
Nº DO HIDRÔMETRO		VÁZIO CARACTERÍSTICA		DIÂMETRO		DATA DE INSTALAÇÃO	
A02N023187		3		1/2		11/05/2007	

OCCORRÊNCIA: 1º - HIDRÔMETRO FURADO

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA DIÁRIA
02/2008	0	33	0.00
03/2008	0	28	0.00
04/2008	8	33	0.24
05/2008	11	29	0.38
06/2008	7	29	0.24
07/2008	11	30	0.37

PERÍODO DA ANÁLISE: 01/11/2007 A 30/11/2007

PARÂMETRO (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
PH	-	6,0 a 9,5	275	6,76
CLORO	mg/l	0,5	276	1,80
TURBID. DEZ	U.T	1,0	276	0,42
COR	U.H	15	276	1,30
CL. IF. TOTALIS	-	RSU: 100/100 ml	28	-
FLUOR	mg/l	1,5	276	0,80

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOER AO USUÁRIO



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13813076-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
SABADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 AS 12:00 horas

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

SILVIO DE SOUZA DA SILVA
RUA ABEL DE SOUZA TORRES 16 VALE DO HORTENÇUR
88610-000 UNAI - MG
RUA: 1-10-660

MÊS/ANO: 04/2008
NÚMERO GUIA: 18282052008-4
CATEGORIA/QUANTIDADE: 1 0 0 0 0 0

COD. LIGAÇÃO: 18282-4 ID. ELETRÔNICO: 41010-8201

DESCRÇÃO

TARIFA DE ÁGUA
CONSERVADOR DE HIDRÔMETRO
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 02/2008

VALOR

10,21
0,58
0,51

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/03/2008	16/04/2008	12/05/2008	R\$ 11,34
LEITURA ANTERIOR 321 m³	LEITURA ATUAL 330 m³	CONSUMO REAL 9 m³	CONSUMO FATURADO MINIMO 10 m³
Nº DO HIDRÔMETRO A04A008085	VAZÃO CARACTERÍSTICA 3 M3	DIÂMETRO 1/2	DATA DE INSTALAÇÃO 14/02/2008

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES			
MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA DIÁRIA
03/2008	10	31	0,32
02/2008	10	29	0,34
01/2008	9	31	0,29
12/2007	11	30	0,36
11/2007	10	28	0,35
10/2007	13	31	0,42
MÉDIA GERAL: 0,33			
PERÍODO DA ANÁLISE: 01/03/2008 a 29/03/2008			
Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Valor médio detectado
pH	-	6,0 a 9,5	6,85
CLORO	mg/l	0,5 a 1,5	1,00
TURBID. Z	U.T	1,0	0,36
COND.	U.H	15	1,00
COLIF. TOTAIS	PROTECTOR/100 ml	1,5	0,73
FLUOR	mg/l	1,5	0,73

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOVER AO USUÁRIO

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13813076-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
SABADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 AS 12:00 horas

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

LORIVAL DOS SANTOS CASSIANO
RUA BERNARDO G. CASSIANO 16 B VALE DO HORTENÇUR
88610-000 UNAI - MG
RUA: 1-10-660

MÊS/ANO: 05/2008
NÚMERO GUIA: 18282052008-4
CATEGORIA/QUANTIDADE: 1 0 0 0 0 0

COD. LIGAÇÃO: 18282-4 ID. ELETRÔNICO: 41010-8201

DESCRÇÃO

TARIFA DE ÁGUA
CONSERVADOR DE HIDRÔMETRO
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 03/2008
RETIROCH FALTA PAG.

VALOR

9,58
1,61

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
15/04/2008	15/05/2008	12/06/2008	R\$ 21,25
LEITURA ANTERIOR 330 m³	LEITURA ATUAL 357 m³	CONSUMO REAL 17 m³	CONSUMO FATURADO MÉDIA 11 m³
Nº DO HIDRÔMETRO A04A007865	VAZÃO CARACTERÍSTICA 3	DIÂMETRO 1/2	DATA DE INSTALAÇÃO 26/04/2008

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES			
MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA DIÁRIA
04/2008	17	31	0,55
03/2008	11	29	0,38
02/2008	28	32	0,88
01/2008	12	33	0,36
12/2007	8	29	0,28
MÉDIA GERAL: 0,43			
PERÍODO DA ANÁLISE: 01/03/2008 a 31/03/2008			
Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Valor médio detectado
pH	-	6,0 a 9,5	6,78
CLORO	mg/l	0,5 a 1,5	1,10
TURBID. Z	U.T	1,0	0,43
COND.	U.H	15	1,00
COLIF. TOTAIS	PROTECTOR/100 ml	1,5	0,72
FLUOR	mg/l	1,5	0,72

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOVER AO USUÁRIO



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

FDs. 56
X



PROCESSO Nº.: 09547-083/2009

REQUERENTE: TEMPLO ESTÂNCIA TAPUÃ DO AMANHECER

À

Assessoria Executiva de Governo

Considerando que:

- a) conforme levantamento "in loco", a área denominada Estância Tapuã do Amanhecer se encontra totalmente edificada e habitada por pessoas com baixo poder aquisitivo ou quase nenhum poder aquisitivo;
- b) os moradores estão de posse dos terrenos, desde 1995, doados pela Estância do Amanhecer;
- c) as áreas dos lotes variam de 140m² a 614m², com fachadas inferiores a 10m, não atendendo, assim, às disposições do Plano Diretor;
- d) as ruas estão abertas e a localidade possui fornecimento de água e energia elétrica e sobre alguns imóveis é cobrado o IPTU;
- e) existem, apenas, 1.000 m² disponíveis para área do loteamento;
- f) se trata de uma situação de fato, existente há anos, criada anteriormente à aprovação do primeiro Plano Diretor (ano de 2003);
- g) a situação de anormalidade vem ocasionando prejuízos sociais e perda de receita pelo município;
- h) submetida a situação ao exame e manifestação do COMPUR, aquele Conselho opinou pela regularização do loteamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

71 57



- i) os trabalhos de topografia e urbanismo estão devidamente assinados pelo Sr. Wilmar Costa, devidamente credenciado pelo CREA sob o nº. 3316-MG,

cabe a essa Assessoria, de ordem, elaborar projeto de lei, a ser submetido à Câmara Municipal, com vista à consecução da aprovação do referido loteamento.

Unai, 21 de maio de 2009

José Faria Nunes
Secretário de Governo

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
 CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSC. EST. ISSENT - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
 SÁBADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 AS 12:00 HORAS

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

JOSE DANIEL MÊS/ANO: 05/2008
 NÚMERO GUIA: 16817052008-9
 CATEGORIA/QUANTIDADE: 1 0 0 0 0
 RUA ABEL DA ROCHA CORTES 99 VALE DO ANANHEDE ROTA: 1-10-860
 Cód. Ligação: 16817-9 ID. Eletrônico: 0101681781

DESCRÇÃO	VALOR
TARIFA DE AGUA	10,71
CONSERVACAO DE HIDROMETRO	0,32
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 03/2008	0,09

DATA LETURA ANTERIOR	DATA LETURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
16/04/2008	15/05/2008	12/06/2008	R\$ 11,12
LEITURA ANTERIOR 371 m³	LEITURA ATUAL 372 m³	CONSUMO REAL 1 m³	MÉDIA 1 m³
		CONSUMO FUTURO MINIMO	
Nº DO HIDRÔMETRO	VAZÃO CARACTERÍSTICA	DIÂMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO
A00N138112	3	1/2"	03/12/2001

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA/DIA
04/2008	0	30	0,00
03/2008	4	31	0,13
02/2008	0	29	0,00
01/2008	1	31	0,03
12/2007	0	33	0,00
11/2007	0	28	0,00

Nº RITO DA IMPRENSA: 16817052008-9

Detalhes sobre a legislação vide verso

Período da análise: 01/03/2008 a 31/05/2008

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH	-	6,0 a 9,5	278	6,3
CLORO	mg/l	> ou = 0,5	278	1,10
TURBID. DEC.	U.T	1,0	278	0,43
ODR	U.H	15	278	1,00
SOL. IF. TOTAIS	-	RUSSCIN/100 m	31	-
FLUOR	mg/l	1,5	279	0,72

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38610-000
 CNPJ: 25.838.855/0001-17 - INSC. EST. ISSENT - TELEFAX: (38) 3676-1577 - (38) 3676-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 195)
 SÁBADO, DOMINGOS E FÉRIADOS DAS 07:00 AS 12:00 HORAS

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

WILSON CAETANO LOPES MÊS/ANO: 04/2008
 NÚMERO GUIA: 17584-3
 CATEGORIA/QUANTIDADE: 1 0 0 0 0
 RUA ANTONIO INACIO DA SILVA 121 VALE DO ANANHEDE ROTA: 1-10-520
 Cód. Ligação: 17584-3 ID. Eletrônico: 49129443

DESCRÇÃO	VALOR
TARIFA DE AGUA	10,71
CONSERVACAO DE HIDROMETRO	0,32
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO 11/2008	0,09

DATA LETURA ANTERIOR	DATA LETURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/03/2008	16/04/2008	12/05/2008	R\$ 11,29
LEITURA ANTERIOR 291 m³	LEITURA ATUAL 293 m³	CONSUMO REAL 2 m³	MÉDIA 1 m³
		CONSUMO FUTURO MINIMO	
Nº DO HIDRÔMETRO	VAZÃO CARACTERÍSTICA	DIÂMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO
Y031074218	1,5 M3	1/2"	04/01/2005

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA/DIA
03/2008	2	31	0,06
02/2008	1	29	0,03
01/2008	0	31	0,00
12/2007	1	33	0,03
11/2007	4	28	0,14
10/2007	6	33	0,18

Detalhes sobre a legislação vide verso

Período da análise: 01/02/2008 a 29/02/2008

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
pH	-	6,0 a 9,5	263	6,85
CLORO	mg/l	> ou = 0,5	263	1,90
TURBID. DEC.	U.T	1,0	263	0,38
ODR	U.H	15	263	1,00
SOL. IF. TOTAIS	-	RUSSCIN/100 m	27	-
FLUOR	mg/l	1,5	262	0,73

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38600-000
 CNPJ: 25.818.555/0001-17 - INSC. EST. ISENTO - TELEFAX: (31) 3076-1577 - (31) 3076-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 19h)
 SÁBADO, DOMINGOS E FÉRIAS DAS 07:00 às 12:00 horas

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

AMENICO MARTINS ALVARO MÊS/ANO: 01/2008
 NÚMERO GUA: 25/00012008-0
 RUA ANTONIO LINO DE SILVA 222 - VALE DO ANHANGUARA - 38610-000 UNAI - MG
 ROTA: 1-10-440

COD. LIGAÇÃO: 88248-1 ID. ELETRÔNICO: 110614931

VALOR
 25,88
 0,38

DESCRIÇÃO
 TARIFA DE ÁGUA
 CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO

VALOR
 10,71
 0,32

DATA LETURA ANTERIOR	DATA LETURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
17/12/2007	17/01/2008	12/02/2008	R\$ 25,88

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO INTERIO	MÉDIA
1083 m³	1106 m³	23 m³	23 m³	14 m³

Nº DO HIDRÔMETRO: A01N276800 VALOR CARACTERÍSTICA: 3 M3 DIÂMETRO: 1/2 DATA DE INSTALAÇÃO: 31/10/2002

OCORRÊNCIA: 41 - LETURA CORRETA POR FALHA DO CLIENTE

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA M³
12/2007	12	31	0,38
11/2007	17	28	0,61
10/2007	14	33	0,42
09/2007	10	29	0,34
08/2007	10	29	0,34
07/2007	11	30	0,37

Detalhes sobre a legislação vige verso

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
CLORO	mg/l	0,5 a 1,5	276	1,00
TURBID. (2)	U.T	1,0	276	0,42
ODR	U.H	15	276	1,30
COLIF. TOT (3)	-	RES. N.º 100	276	-
FLUOR	mg/l	1,5	276	0,80

PERÍODO DA ANÁLISE: 01/11/2007 a 30/11/2007

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 PRACA PRESIDENTE VARGAS, 25 - CENTRO UNAI - MINAS GERAIS - CEP: 38600-000
 CNPJ: 25.818.555/0001-17 - INSC. EST. ISENTO - TELEFAX: (31) 3076-1577 - (31) 3076-1521 (PLANTÃO TELEFÔNICO - 19h)
 SÁBADO, DOMINGOS E FÉRIAS DAS 07:00 às 12:00 horas

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

MOACIR MARTINS BRAGA MÊS/ANO: 06/2008
 NÚMERO GUA: 11789662008-5
 RUA GEBRASIL RO G. CRISTIANO 109 - VALE DO ANHANGUARA - 38610-000 UNAI - MG
 ROTA: 1-10-73

COD. LIGAÇÃO: 11789-7 ID. ELETRÔNICO: 710117698

VALOR
 10,71
 0,32

DESCRIÇÃO
 TARIFA DE ÁGUA
 CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETRO

VALOR
 10,71
 0,32

DATA LETURA ANTERIOR	DATA LETURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
15/05/2008	12/06/2008	12/07/2008	R\$ 11,03

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO INTERIO	MÉDIA
729 m³	739 m³	10 m³	10 m³	3 m³

Nº DO HIDRÔMETRO: A90S109064 VALOR CARACTERÍSTICA: 3 DIÂMETRO: 1/2 DATA DE INSTALAÇÃO: 33/10/1994

OCORRÊNCIA:

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES

MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA M³
05/2008	5	29	0,17
04/2008	4	30	0,13
03/2008	1	31	0,03
02/2008	2	29	0,10
01/2008	2	31	0,16
12/2007	5	33	0,15

Detalhes sobre a legislação vige verso

Parâmetro (1)	Unidade (1)	VMP (1)	Total de análises realizadas	Valor médio detectado
CLORO	mg/l	0,5 a 1,5	272	1,03
TURBID. (2)	U.T	1,0	272	0,46
ODR	U.H	15	272	1,00
COLIF. TOT (3)	-	RES. N.º 100	271	-
FLUOR	mg/l	1,5	271	0,74

PERÍODO DA ANÁLISE: 01/04/2008 a 30/04/2008

UNAI - MG
 74
 22

 SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO Praça Presidente Vargas, 25 - Centro - Unai - MG - CEP: 38.610-000 CNPJ - 25.838.855/0001-17 - Autarquia Municipal FONE: (38) 3676-1521 / 3676-1577		FATURA DE ÁGUA/ ESGOTO E SERVIÇOS	
MÊS/ANO: 08/2006 NÚMERO GERAL: 17581082006-0 CATEGORIA/QUANTIDADE: 01 000 000 000		VALOR: 001 000 000 000	
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 17581082006-0 DESCRIÇÃO:		VALOR: 21,33 0,28 0,49	
TARIFA DE ÁGUA CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO (REF.: 08/2006)			
DATA LETURA ANTERIOR: 18/07/2006 LEITURA ANTERIOR: 000658 Nº DO HIDROMETRO: Y03L074212	DATA LETURA ATUAL: 18/08/2006 LEITURA ATUAL: 000679 Nº DO HIDROMETRO:	VERBAMENTO: 19/09/2006 CONSUMO REAL: 00021 VAZÃO CARACTERÍSTICA: 1,50 m3 DIÂMETRO: 1/2"	VALOR A PAGAR: R\$ 22,10 MÉDIA: 0001681 OCORRÊNCIA: 00 DATA DE INSTALAÇÃO: 23/07/2003
DADOS DOS 12 ÚLTIMOS MESES:			
MÊS	CONSUMO (m3)	Nº DIAS	MÉDIA (m3/dia)
07	0014	29	0,48
06	0017	31	0,55
05	0016	31	0,52
04	0013	29	0,45
03	0018	31	0,48
02	0022	30	0,73
01	0023	31	0,77
			0,52
Loteamento Irregular não possui aprovação na Prefeitura nem registro no Cartório de Imóveis local. Os adquirentes da terreno em loteamento irregular podem acionar a justiça para devolução do vr. pago			
IMPRESSÃO, VERIFICAMOS			

 SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO Praça Presidente Vargas, 25 - Centro - Unai - MG - CEP: 38.610-000 CNPJ - 25.838.855/0001-17 - Autarquia Municipal FONE: (38) 3676-1521 / 3676-1577		FATURA DE ÁGUA/ ESGOTO E SERVIÇOS	
MÊS/ANO: 07/2006 NÚMERO GERAL: 06349072006-5 CATEGORIA/QUANTIDADE: 01 000 000 000		VALOR: 001 000 000 000	
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 06349072006-5 DESCRIÇÃO:		VALOR: 13,20 0,28 -0,83	
TARIFA DE ÁGUA CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO TAXA/CORREIOS - DEVOLUÇÃO ref 10/04			
DATA LETURA ANTERIOR: 19/06/2006 LEITURA ANTERIOR: 002960 Nº DO HIDROMETRO: A90N169497	DATA LETURA ATUAL: 18/07/2006 LEITURA ATUAL: 002974 Nº DO HIDROMETRO:	VERBAMENTO: 19/08/2006 CONSUMO REAL: 00014 VAZÃO CARACTERÍSTICA: 3 m3 DIÂMETRO: 1/2"	VALOR A PAGAR: R\$ 12,65 MÉDIA: 00013 OCORRÊNCIA: 00 DATA DE INSTALAÇÃO: 31/01/1995
DADOS DOS 12 ÚLTIMOS MESES:			
MÊS	CONSUMO (m3)	Nº DIAS	MÉDIA (m3/dia)
06	0013	31	0,42
05	0013	31	0,42
04	0012	29	0,41
03	0015	31	0,48
02	0012	30	0,40
01	0012	30	0,40
12	0012	31	0,39
11	0015	31	0,48
10	0018	29	0,62
09	0020	32	0,63
08	0016	30	0,53
Em razão de acordo firmado com o Ministério Público, o SAAE informa que restituirá nas faturas 06 e 07/06 os valores cobrados a título de (Taxa de Expediente/Correios) nas faturas de 09 e 10/04			





Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.538.855/0001-17 - Autarquia Municipal - Lei 504/87
FONE (35) 3676-1521 - FAX (35) 3676-1577
Praça Presidente Vargas, 35 - CEP 38100-000 - Unai - MG
Plantão: Sábado, Domingo e Feriados das 07:00h às 12:00h.

NÚMERO GUAR

Segunda Via
15303042008-4
16/04/2008

**FATURA DE ÁGUA /
ESGOTO E SERVIÇOS**

MÊS / ANO

Abri/2008

ARLEI DOS SANTOS BARBOSA
RUA ABEL DA ROCHA CORTES, 111 - VALE DO AMANHECER
UNAI - MG - CEP: 38610000
CDD. LIG.: 15303-1 MAPA CAD.: I-10-00880 ID. ELETRÔNICO: 11015303@J

CATEGORIA / QUANTIDADE
RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA

1 0 0 0 0

VALOR

50,21

DESCRIÇÃO

PARCELAMENTO DE DÉBITOS 01/03

DATA DA LEITURA		VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
		12/05/2008		R\$ 50,21	
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO	MÉDIA	OCCORRÊNCIA
0	0	0	0	22	0
Nº DO HIDRÔMETRO Y03L074171		VAZÃO CARACTERÍSTICA 1,50		DATA DA INSTALAÇÃO 24/09/2003	
DADOS DAS 3 ÚLTIMAS CONTAS		MENSAGEM			
MÊS	CONSUMO M	Nº DAS	MÉDIA M		
ANO	ANTERIOR				

SEMPRE AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUÁRIO



CEMIG

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.

CNPJ 06.961.188/0001-16
Insc. Estadual 062.322136-0087
Av. Garibaldi, 1200 - 17 Andar - Ala A1
CEP 30199-131 - Belo Horizonte - MG - BrasilFale com a Cemig: 116
atendimento@cemig.com.br

www.cemig.com.br

IDENTIFICADOR

3.817.005-6

ANTONIO DE SOUSA SILVA
RUA SEBASTIAO G. CASSIANO 00047 CS
VALE DO AMANHECER
38610-000 UNAI
CPF 00006678300653

MG

Referente a Fevereiro/2008

Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Próximo Mês	Emissão	Apresentação
28/01	25/02	24/03	03/03	07/03

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO

Nº do medidor: AB0914003520

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 201749989

PTA Nº 16.000114527.70 01/01

(Leitura Atual: 37.919 - Leitura Anterior: 37.474) X Constante: 1 = Consumo kWh: 445

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento: 445 kWh X R\$ 0,683610

Total do fornecimento

304,19

Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

11,43

Multa 2,0% - conta de 01/2008 sobre R\$ 387,92

7,75

Juros Moratórios 1,0% a.m. - mês 01/08 - 03 dia(s) sobre R\$387,92

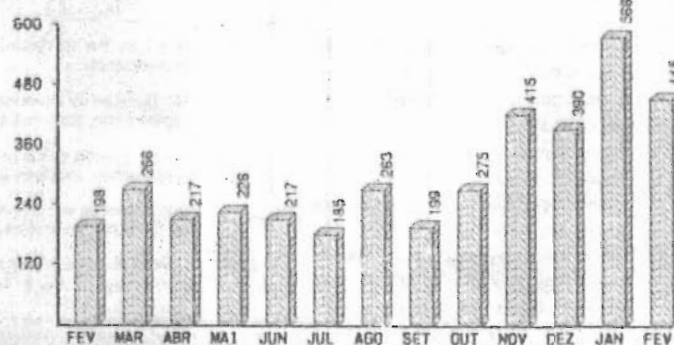
0,38



ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
	304,19	30%	91,25	18/03/2008	R\$*****323,75
Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco			
R\$3,60	R\$16,59	A075.AFC4.61FE.8181.9623.CB1F.1611.8E38			

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
FEV/2008	445	18	
JAN/2008	566	18	
DEZ/2007	390	13	
NOV/2007	415	13	
OUT/2007	275	9	
SET/2007	199	7	
AGO/2007	263	8	
JUL/2007	185	7	
JUN/2007	217	7	
MAI/2007	226	8	
ABR/2007	217	7	
MAR/2007	266	10	
FEV/2007	198	0	



* Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 446, de 03/04/2007.

"PARA TIRAR OU TRANSFERIR O TÍTULO PARA AS ELEICOES 2008,
PROCURE O QUANTO ANTES O SEU CARTORIO ELEITORAL. O PRAZO
ENCERRA-SE NO DIA 7 DE MAIO. EVITE FILAS!

INFORMACOES: 31-3291-0004 - WWW.TRE.MG.GOV.BR"

"PARA COMBATER A DENGUE, VOCE E A AGUA NAO PODEM FICAR PARADOS"

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R\$	%
Energia	62,81	20,65
Distribuição	104,00	34,20
Transmissão	8,47	2,78
Encargos setoriais	17,47	5,74
Tributos	111,44	36,60
Total		



Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.

CNPJ 00.981.188/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0007
Av. Barbacena, 1206 - 17 Andar - Ala A1
CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG - BrasilFale com a Cemig: 115
atendimento@cemig.com.br
www.cemig.com.br

IDENTIFICADOR

7.077.250-4

RAQUEL FERREIRA DE ANDRAD
RUA ABEL DA ROCHA CORTES 00062 CS
VALE DO AMANHECER
38610-000 UNAI
CPF 00005492638610

MG

Referente a Setembro/2007

Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Próximo Mês	Emissão	Apresentação
27/08	26/09	26/10	01/10	09/10

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO

Nº do medidor: ABG044069829

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 170178694

PTA Nº 16.000114527.70 01/01

(Leitura Atual: 2.251 - Leitura Anterior: 2.160) X Constante: 1 = Consumo kWh: 91

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento: 91 kWh X R\$ 0,684030

Total do fornecimento

62,24

Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

2,28

Multa 2,0% - conta de 07/2007 sobre R\$ 32,07

0,64

Juros Moratórios 1,0% a.m. - mês 06/07 - 42 dia(s) sobre R\$74,37

1,04

Juros Moratórios 1,0% a.m. - mês 07/07 - 37 dia(s) sobre R\$32,07

0,39

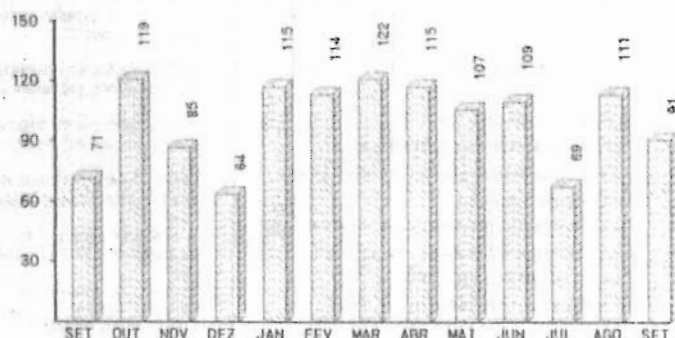
REAVISO - Até 27/09/2007, constava(m) pendente(s) o(s) débito(s): AGO/2007 - R\$ *****83,17

O não pagamento deste(s) débito(s) sujeitará a unidade consumidora ao corte de energia, a partir de 24/10/2007. A religação estará condicionada a não existência de débitos vencidos de sua responsabilidade. Evite o corte. Deixe a(s) conta(s) paga(s) na unidade consumidora.

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
	62,24	30%	18,67	18/10/2007	R\$*****66,59
Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco			
R\$0,74	R\$3,41	1565.70F3.5528.DBAB.38C9.41E1.EC4C.2934			

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
SET/2007	91	3	
AGO/2007	111	3	*****83,17
JUL/2007	69	2	
JUN/2007	109	3	
MAI/2007	107	4	
ABR/2007	115	4	
MAR/2007	122	4	
FEV/2007	114	4	
JAN/2007	115	4	
DEZ/2006	64	2	
NOV/2006	85	3	
OUT/2006	119	4	
SET/2006	71	0	



* Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 446, de 03/04/2007.

* Há débitos anteriores.

"NÃO FAÇA QUEIMADAS. É SA PRÁTICA, ALEM DE CAUSAR DANOS AO MEIO AMBIENTE, PODE DEIXAR CIDADES INTEIRAS NO ESCURO. NÃO JOGUE PONTAS DE CIGARRO NA BEIRA DE ESTRADAS, QUEIMADA E CRIME".

"SOLTE PAPAGAIOS LONGE DA REDE ELETRICA E NUNCA USE CÉROL".

Composição da tarifa de fornecimento

Parcelas	Valor - R\$	%
Energia	12,85	20,65
Distribuição	21,27	34,17
Transmissão	1,73	2,78
Encargos setoriais	3,57	5,74
Tributos	22,82	36,66
Total	62,24	100,00

CEMIG

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.

CNPJ 06.951.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136-0007
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar - Ala A1
CEP 30190-121 - Belo Horizonte - MG - BrasilFale com a Cemig: 113
atendimento@cemig.com.br

www.cemig.com.br

IDENTIFICADOR

5.655.403-3

JACI ALVES VIEIRA
RUA ABEL DA ROCHA CORTES 00061 CS FD
VALE DO AMANHECER
38610-000 UNAI
CPF 00047041633691

MG

Referente a Fevereiro/2008

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próximo Mês
28/01	25/02	24/03

Datas da Nota Fiscal

Emissão	Apresentação
03/03	07/03

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO

Nº do vendedor: ABA001009054

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 101749975

PTA Nº 16.00Q114527.70 01/01

(Leitura Atual: 8.644 - Leitura Anterior: 8.531) X Constante: 1 = Consumo kWh:

113

Serviços prestados pela CEMIG

Cálculo do Valor do Fornecimento:

30 kWh X R\$ 0,176457

50 kWh X R\$ 0,396905

20 kWh X R\$ 0,398816

13 kWh X R\$ 0,598168

Total do fornecimento

40,88

Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

4,57

Multa 2,0% - conta de 12/2007 sobre R\$ 15,71

0,31

Juros Moratórios 1,0% a.m. - mês 11/07 - 69 dia(s) sobre R\$37,87

0,87

REAVISO - Até 28/02/2008, constava(m) pendente(s) o(s) débito(s): DEZ/2007 - R\$ *****19,01

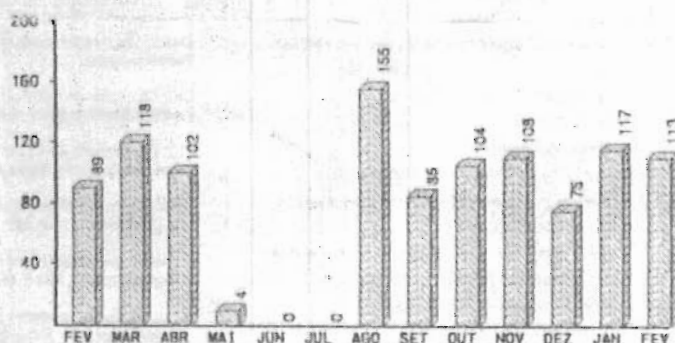
O não pagamento deste(s) débito(s) sujeitará a unidade consumidora ao corte de energia, a partir de 24/03/2008. A religação estará condicionada a não existência de débitos vencidos de sua responsabilidade. Evite o corte. Deixe a(s) conta(s) paga(s) na unidade consumidora.



ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
	40,88	30%	12,26	18/03/2008	R\$*****46,63
Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco			
R\$0,49	R\$2,24	573C.5F3E.4C34.D091.D881.A9E7.50AC.2B25			

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Abasco
FEV/2008	113	4	
JAN/2008	117	4	*****49,50
DEZ/2007	75	3	*****19,01
NOV/2007	108	3	
OUT/2007	104	3	
SET/2007	85	3	
AGO/2007	155	5	
JUL/2007	0	0	
JUN/2007	0	0	
MAI/2007	4	0	
ABR/2007	102	3	
MAR/2007	118	4	
FEV/2007	89	0	



- * Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 446, de 03/04/2007.
- * Faturamento pela tarifa social - desconto de R\$ 25,15
- * Isenção da Recomposição Tarifária Extraordinária.
- * Considerar esta Nota Fiscal quitada após o débito em sua c/c.
- * Há débitos anteriores.

"PARA TIRAR OU TRANSFERIR O TÍTULO PARA AS ELEICOES 2008,
PROCURE O QUANTO ANTES O SEU CARTORIO ELEITORAL. O PRAZO
ENCERRA-SE NO DIA 7 DE MAIO. EVITE FILAS!"

INFORMACOES: 31-3291-0004 - WWW.TRE.MG.GOV.BR"

"PARA COMBATER A DENGUE, VOCE E A AGUA NAO PODEM FICAR PARADOS"

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R\$	%
Energia	8,45	20,67
Distribuição	14,00	34,24
Transmissão	1,14	2,79
Encargos setoriais	2,30	5,63

Mauco assinado Para regularização do bairro

José Elias Vieira	Presidente do
Dr. Amos dos Santos	Vice-presidente
Antônio Conceição da Silva Braga de Andrade	1º secretário
Martim de Jesus Amaral Vieira	2º secretário
Blanco Gonçalves da Silva	1º tesoureiro
Luís Filipe Pereira	2º tesoureiro
Américo de Almeida	conselho fiscal
Dionísio Ribeiro da Fonseca	conselho fiscal
Barbosa - Maria da Silva	conselho fiscal
Ernesto Mendes da Silva	suplente
Elton de Vasconcelos	suplente
Joaquim Elias Barbosa	
Maria Amélia Alves Mendes	
Regina Ribeiro Dias	
Moisés - Martim - Braga	
Antônio Luiz de Sousa	
Alcides dos Santos Barbosa	
Maria da Conceição	
Antônio de Souza e Silva	
Antônio Elias	
Roberto da Silva de Andrade	
Roberto - Andrade	
Luizete Pereira de Andrade	
Antônio de Santa Bárbara	
Antônio - Ferreira de Andrade	
Luciene Ferreira Pinto	
Guilherme Raimundo da Fonseca	
Guilherme - Ribeiro Gonçalves	
Sebastião da Silva	
Alcino Alves Barbosa	
Elton - Maciel	
Barbosa - Pereira - Vieira	
Antônio Gonçalves de S.	
Wagner - Costa - de S.	
Marcos Vinício Ferreira Ramos	
Leandro dos Santos	
José - Garcia - Braga	
José - Alder - de S.	
Gerardo - de S.	





B . VALE DO AMANHECER

Folha:
NUMERO

Propriedade / Imóvel:

PROPRIEDADE VALE DO AMANHECER

Transcrições:

TRANSCRICAO

MATRICULA

DESENHO **Wilmar da Costa**

Município:

MUNICIPIO UNAÍ / MG

Comarca:

COMARCA UNAÍ / MG

Estado:
UF

Proprietários:

PROPRIETARIA P.M.U

Área do imóvel:

AREA 20.000,00 M2

Perímetro:

PERIMETRO 615,64 m

Escala:

ESCALA 1: 500

Data:

DATA 12 de junho de 2007

ÁREA DOS LOTES	9,651,77 M2
ÁREA DAS RUAS	5.645,24 M2
QUADRA - 05	3.702,99 M2
ÁREA VERDE	1.000,00 M2
TOTAL DAS ÁREAS -	20.000,00 M2

Proprietários:

PROPRIETARIO_ASSINATURA

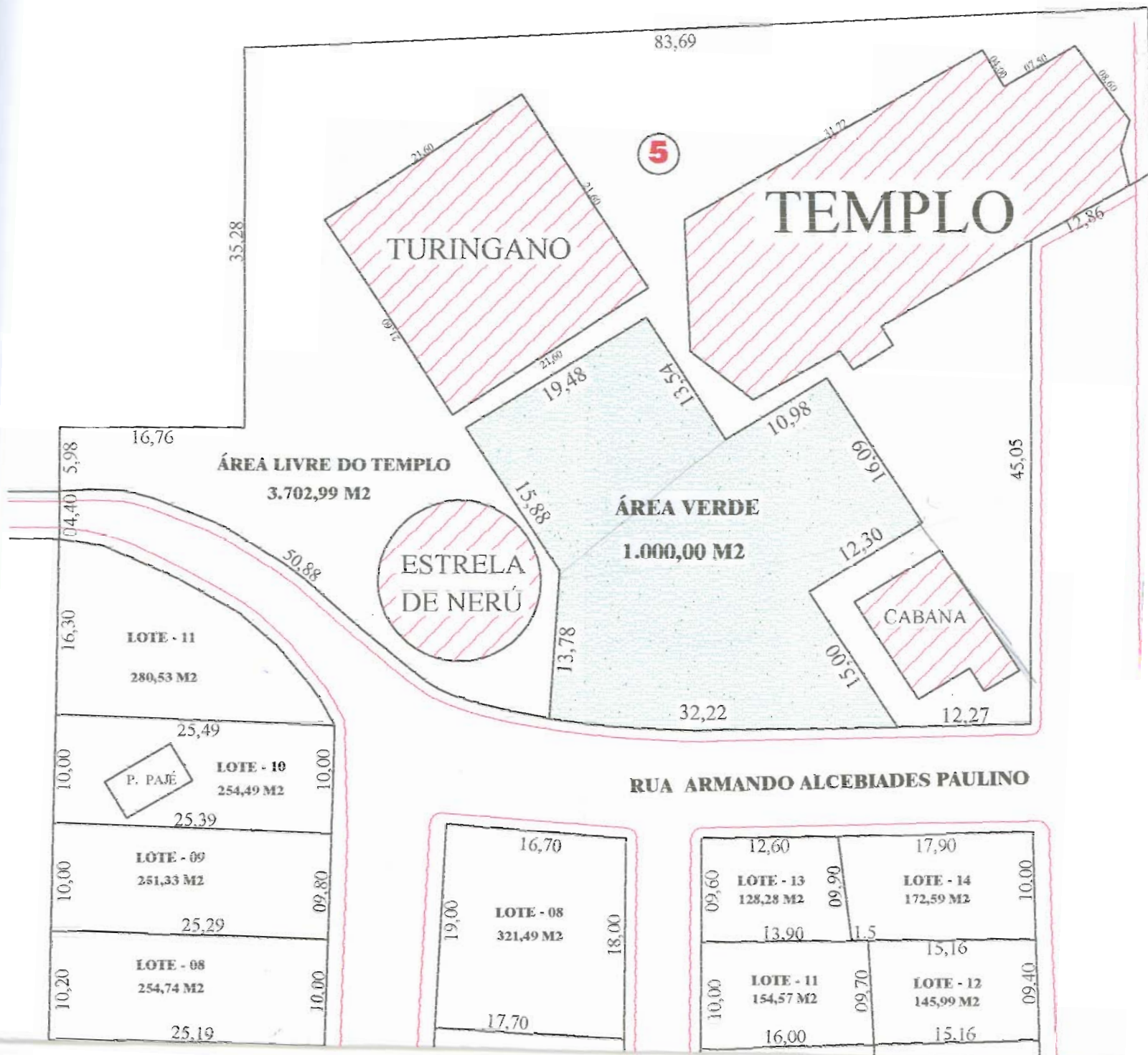
OBS.

APROVAÇÃO

R. Técnico:

WILMAR DA COSTA CREA 3316 / MG

RUA JOÃO PEREIRA FILHO



ESPÓLIO

09,50	LOTE - 07 245,41 M2 25,09	10,00
10,00	LOTE - 06 252,90 M2 25,00	10,20
09,60	LOTE - 05 244,55 M2 24,92	10,00
10,70	LOTE - 04 249,90 M2 24,75	09,70
10,50	LOTE - 03 253,57 M2 24,65	10,20
08,40	LOTE - 02 204,30 M2 24,58	08,20
08,50	LOTE - 01 204,52 M2 24,50	08,20

RUA ABEL DA ROCHA CORTES

15,20	LOTE - 07 265,80 M2 18,32	14,70
09,20	LOTE - 06 169,23 M2 18,72	09,20
09,00	LOTE - 05 169,28 M2 19,11	09,00
08,90	LOTE - 04 172,06 M2 19,50	09,00
09,20	LOTE - 03 188,83 M2 19,96	10,10
09,40	LOTE - 02 177,98 M2 20,29	08,40
07,50	LOTE - 01 148,20 M2 20,60	07,00

RUA ANTONIA MARTINS ALVES

09,00	LOTE - 10 145,52 M2 16,35	09,00
09,10	LOTE - 08 148,98 M2 16,70	08,94
10,70	LOTE - 06 179,46 M2 16,70	10,81
19,20	LOTE - 05 614,71 M2 15,43	10,90
16,65	LOTE - 03 146,88 M2 16,65	15,07
08,50	LOTE - 04 152,79 M2 16,67	17,80
09,70	LOTE - 01 162,74 M2 16,70	09,90

RUA ANTONIO INÁCIO DA SILVA

RUA SEBASTIÃO GERALDO CASSIANO



IRENE FERREIRA DA SILVA

FAIXA
B. R - 251

10,00	09,00	09,00	07,70	10,20	10,00	09,90	10,00	20,20
LOTE - 09 263,13 M2	LOTE - 08 249,60 M2	LOTE - 07 236,42 M2	LOTE - 06 219,85 M2	LOTE - 05 263,30 M2	LOTE - 04 251,07 M2	LOTE - 03 256,33 M2	LOTE - 02 259,22 M2	LOTE - 01 592,76 M2
26,70	26,59	26,45	26,37	26,31	26,08	25,97	25,87	26,97
10,00	09,85	08,90	09,00	09,00	10,00	09,80	10,00	10,00
				11,48	12,70		06,00	21,20
				1,0				1,70